



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

Nº 6076



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 995 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula 813245-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Casa Civil, a partir de 28 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
ADAPEC	36
AGETO	39
ATI	41
TOCANTINS PARCERIAS	41
DETRAN	42
NATURATINS	42
JUCETINS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATO Nº 998 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de abril de 2022:

1. GLÁUCIA PEREIRA BRAGA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. LÉIA DA SILVA E SILVA MENDES, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 999 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELAINE MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.000 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LUÍS GONZAGA COSTA TEIXEIRA, matrícula 561359-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 27 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.001 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor DARISON MATOS DA SILVA, matrícula 11142049-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Penal Porte II - FCPP-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.003 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO TEIXEIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.004 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEORGEM DE BRITO CANJÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 29 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.005 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLEYDSON FABRÍCIO ARMANDO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.006 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA, matrícula 11231840-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.007 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora GILVÂNIA APARECIDA RIBEIRO MENDES, matrícula 909110-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.008 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ RODRIGUES LIMA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.009 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELIANE DIAS ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 846 - NM, de 7 de abril de 2022, publicado na edição 6.065 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LEOFRANCE LEONCIO BESERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.011 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PABLO SILVA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.012 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

1. DION CARITO DA SILVA MIGUEL, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6;
2. JOSEFAALMEIDA DE SOUSA CUNHA, Diretor Regional de Educação - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.013 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 556560-3, para o exercício da Função Commissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 800 - DISP, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Commissionada de Administração - FCA-4 o servidor SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula 813245-1, lotado na Casa Civil, a partir de 28 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 802 - CSS, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600053-04.2022.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em Paraíso do Tocantins, a Assistente Administrativa ELAYNE DE SOUZA PANTA, matrícula 11153733-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2022 a 1º de maio de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 803 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MEIRELENE DE SOUSA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 806 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor ANDERSON AUGUSTO FERNANDES BARROZO, matrícula 478705-5, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 27 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 807 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Penal Porte II - FCPP-6 o servidor DENYS CARVALHO ARAÚJO, matrícula 11580330-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 808 - CSS, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600059-11.2022.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa ADENILDE NUNES LEAL DA SILVA, matrícula 762225-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2022 a 1º de maio de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 809 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILO UGLES SOARES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 29 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 810 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 2 de maio de 2022:

1. LWANGIA SILVEIRA BARROS;
2. OSVALDO RAIMUNDO DE BRITO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 811 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GILENO DIAS DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Suprimentos Hospitalares - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 812 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. FERNANDO BONIFÁCIO MOURA, matrícula 824620-4, Hospital de Referência de Porto Nacional, 18 de abril de 2022;
2. VALDIVINO DOS SANTOS LUIZ, matrícula 11236841-1, Hospital de Referência de Dianópolis, 20 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 813 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SOLANGE MARIA CASTRO ARAÚJO QUEIROZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 29 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 814 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GEORGEM DE BRITO CANJÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 29 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 815 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 2 de maio de 2022:

1. LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, matrícula 1263226-4, FC-SECAD-4;
2. MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA, matrícula 11231840-1, FC-SECAD-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 816 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANA MARIA DE MORAES FERREIRA AGUIAR, Assessor Comissionado V - CA-5, 27 de abril de 2022;
2. ODAIR DONISETI PANHOSI, Assessor Comissionado III - CA-3, 3 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 817 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM:

1. GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Vice-Presidente Executivo - DAS-3;
2. MATHEUS MACEDO MOTA, Secretário-Geral - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 818 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WERLEY BISPO COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 011/2022/DEP, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa bombeiro militar para função de Diretor de Colégio Militar em Araguaína-TO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e com os arts. 26, 28 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 4º, IV, e art. 21, III, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o MAJ QOBM/ARG 00.049-93 JOAO NETO DA SILVA - matr. 790130/1, para a função de Diretor do Colégio Militar do Tocantins - Jardenir Jorge Frederico, em Araguaína-TO, a partir de 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral - Secretário de Estado
Comandante de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 73/2022/GABSEC DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 2022/09049/004510 - GEALC, de 19 de abril de 2022, emitido pelo presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme PORTARIA CGE Nº 31/2022/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 31/2021/GABSEC, publicada no DOE nº 6.028, de 11 de fevereiro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 15/2022/COGE, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2022/09041/000009, em face do servidor público E.M.S, número funcional 902280/4, para, com fundamento nos elementos constantes da Sindicância Investigativa nº 2021/17010/000400, apurar a responsabilidade funcional por suposto assédio moral no trabalho contra servidora subordinada, bem como pela prática de tratamento discriminatório e misógino em relação às servidoras do sexo feminino lotadas na unidade em que exerce as funções, violando, em tese, os arts. 133, IX, XI e XIV, 134, XXV e 157, XXIV, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 25/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração e conclusão dos trabalhos no prazo legal, que serão realizados nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento da Sindicância Investigativa nº 2021/17010/000400 aos autos do PAD.

V - CUMPRAR-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 17/2022/COGE, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2022/09041/000010, em face do servidor L.C.C., número funcional 11580704-1 e J.M.B.R. número funcional 11586362-1, ambos lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, com vistas à apuração dos fatos constantes no processo nº 2020.17010.000300, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, IX; além de configurar a proibição prevista no artigo 134 inciso XVI, e a infração disciplinar prevista no artigo 157, inciso I (art. 322 do C.P.) VI, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 533/2022/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, Operador de Microcomputador, número funcional 505654/1, CPF: XXX.XXX.792-04, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 27 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 534/2022/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação,

ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS, Administrador, número funcional 130713/1, CPF: XXX.XXX.051-91, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 27 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378

CONTRATO Nº 90/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Hospital de Urgência de Palmas

CPF/CNPJ: 38.147.344/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rafael Sulino de Castro - representante legal da Contratante e Valter Machado de Castro Filho - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2022/ASJUR
CONTRATO Nº 35/2019**

Tendo em vista o DESPACHO/DIAF/Nº 35/2022, acostado às fls. 750, cópia do Diário Oficial às fls. 751 e cópia do Diário Oficial da União às fls. 752, que solicita e justifica o Apostilamento do Contrato acima citado, e ainda considerando a desnecessidade de aditamento contratual para inclusão na cláusula oitava do Contrato nº 35/2019, formalizado entre esta Secretaria com a empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, que tem por objeto a aquisição de vales-transporte para atender aos servidores desta Secretaria, os quais utilizam o sistema de transporte coletivo público intermunicipal do trajeto Paraíso - Palmas - Paraíso.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluída na "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 35/2019, do Processo Administrativo nº 2019.33000.000168, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

"CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários resultantes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33010.20.122.1100.2185, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0100.

Leia-se também:

"CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão, também, à conta de dotação orçamentária consignada no Decreto nº 6407, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6038, e Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 38, constante no Processo Administrativo nº 2019.33000.000168, bem como na seguinte dotação discriminada: Fonte 1.500.0000.000 e detalhamento 666666".

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

Processo nº: 2021.33000.000653

Contrato nº: 12/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.120.211/0001-05

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de remoção de lixo e entulhos, serviços de umectação de vias e pátios e serviços de limpeza fossa especiais, em apoio à realização da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	138	UND	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS: Realizar a remoção diária de lixos e entulhos por meio de containers, no Parque Agrotecnológico do Tocantins, em apoio à AGROTINS 2022 (prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022), com previsão de realização, por um período de 26 (vinte e seis) dias, compreendidos por 15 (quinze) dias de antecedência, 05 (cinco) dias durante e 06 (seis) dias após o evento, para remoção geral do lixo e entulhos, gerados no preparo, durante e após a desmontagem da AGROTINS 2022. Os serviços deverão ser realizados por caminhões apropriados com a disponibilização e remoção de containers, de no mínimo 5m³ cada, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. O período de locação do container será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, necessário para seu completo enchimento e remoção imediata após o enchimento, diariamente. Os serviços serão medidos por número de containers retirados durante o período previsto do local	R\$ 384,00	R\$ 52.992,00
02	20	Diária	SERVIÇOS DE UMECTAÇÃO DE VIAS, PÁTIOS E OUTROS: Manter diuturnamente as vias de circulação internas, pátios, estacionamento e áreas especiais no âmbito do Parque Agrotecnológico, livres de poeiras, bem como auxiliar na limpeza dos galpões (3.000 m²), molhar 3.000 m² de grama, restaurantes, e outros conforme demanda diária, com previsão de realização, por um período de 20 (vinte) dias compreendido por 15 (quinze) dias de antecedência e 05 (cinco) dias durante o evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022. Os serviços deverão ser realizado por caminhão pipa, auto recarregável, com capacidade mínima de 15 (quinze) mil litros por veículo, a diária corresponde a um turno de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da quantidade de viagens, estando incluso 01 (um) ajudante. O caminhão deverá permanecer no local do evento durante todo o período contratado	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
03	12	Diária	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS: Realizar a remoção dos efluentes das 15 (quinze) fossas sépticas do Parque Agrotecnológico do Tocantins, com previsão de realização, por um período em 12 (doze) dias, compreendidos por 06 (seis) dias antes do início do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, a ser solicitado pela organização, 05 (cinco) dias durante a realização do evento, com limpeza diária de todas as fossas e 01 (um) dia após o evento. Os serviços deverão ser realizados por caminhões Limpa Fossa, auto recarregáveis, de no mínimo 12m³, devidamente equipados e em horários apropriados para a atividade. O serviço compreende a remoção dos efluentes de 15 fossas sépticas do Parque Agrotecnológico do Tocantins. A remoção dos efluentes deverá ser realizada diariamente, quantas vezes forem necessárias, durante o período do serviço contratado.	R\$ 1.583,00	R\$ 18.996,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 105.988,00 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)					

VALOR TOTAL: R\$ 105.988,00 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.
 Data da Assinatura: 26 de abril de 2022.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - MARIANA DE ALENCAR E SILVA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

Processo nº: 2021.33000.000654
 Contrato nº: 13/2022
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
 CNPJ: 21.315.603/0001-52
 Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de segurança patrimonial para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento AGROTINS 2022, para atender as necessidades do Órgão Requisitante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	771	UND X DIÁRIA	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL: a ser realizado por empresa devidamente credenciada e autorizada pela Polícia Federal e demais órgãos competentes, para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento AGROTINS 2022.	R\$ 568,45	R\$ 438.274,95
VALOR TOTAL R\$ 438.274,95 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).					

VALOR TOTAL: R\$ 438.274,95 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339037 e Fonte 500.
 Data da Assinatura: 26 de abril de 2022.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Wanderson Rocha Araújo - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU Nº 251, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e, consoante o disposto no Ato nº 357 - NM, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, revisão 2021) e na Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 672, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIJU Nº 251/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Sheryna Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Objetivo: Promover melhorias na Sede Administrativa e nas Unidades Vinculadas à Secretaria de Cidadania e Justiça	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Sheryna Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede Administrativa da SECIJU	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Pablo Nunes Souza	11613068-2	Analista III
2337	Implementação da Política de Atenção a Pessoa Egressa do Sistema Penal e seus Familiares	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro	11185740-2	Agente Analista em Execução Penal
		Suplente: Leandro Bezerra de Sousa	11581107-1	Agente Analista em Execução Penal
3090	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Pablo Nunes Souza	11613068-2	Analista III
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais	Titular: Aginaldo Dias de Souza	341967-7	Policial Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policial Penal
Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Sheryna Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1137	Concurso Público para Servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
		Suplente: Hélio Pereira Marques	499976-2	Diretor de Administração e Finanças
2340	Implementação da Escola Superior de Formação, Qualificação e Assistência Ocupacional dos Servidores do Sistema Socioeducativo	Titular: Rodrigo Américo de Freitas	11602295-1	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional
		Suplente: Allen Monteiro da Silva	11602449-1	Agente de Segurança Socioeducativo
2345	Formação e Capacitação dos Servidores	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza	811364-2	Gerente e Atendimento e Educação do Consumidor
		Suplente: Haline Chaves Gomes	11582367-3	Analista II
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal e Segurança Penitenciária	Titular: Daniel Rodrigo de Araújo	936379-3	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional
		Suplente: Luciana Reis Porto Sousa	11578572	Agente Analista em Execução Penal
Objetivo: Promover Acesso e Atendimento às Políticas Públicas Geridas pela Secretaria de Cidadania e Justiça	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Sheryna Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	Titular: Edna Santos Castro	11610964-1	Agente Especialista Socioeducativo
		Suplente: Lucius Cavalcanti Guimarães	11727080-1	Gerente do Sistema Socioeducativo
2341	Implementação da Política Estadual de Alternativas Penais	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro	11185740-2	Agente Analista em Execução Penal
		Suplente: Marciano Almeida da Silva	115922400-1	Policial Penal
2342	Gestão e Modernização das Unidades Penais	Titular: Filipe Melo da Silva	11581328-1	Policial Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policial Penal
2346	Promoção e Monitoramento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso	914189-6	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
		Suplente: Luciene Reis Silva	11651423-1	Agente Analista em Execução Penal
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não-formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda à Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Renata Keli Marinho Duarte	11651857-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Erick Bruno Inácio Valadão	811601-10	Policial Penal
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Cleber dos Santos Solano	1139064-2	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
		Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Policial Penal
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor	Titular: Sandra Costa da Silva	83145-4	Técnico em Contabilidade
		Suplente: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Analista Técnico Administrativo
4298	Gerenciamento das Centrais de Penas e Medidas Alternativas e das Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro	11185740-2	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Cleber dos Santos Solano	1139064-2	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas

4501	Incentivo às Atividades Produtivas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas	Titular: Renata Keli Marinho Duarte	11651857-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda no Preso e Egresso
		Suplente: Norton Rodrigues de Castro Netto	886480-6	Analista I
PROGRAMA 1164 DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
		Suplente: Sherya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321	Promoção de Fortalecimento do Controle Social das Políticas Públicas vinculadas à SECIJU	Titular: Verônica Chaves Salustiano	11206896-2	Gerente de Diversidade e Inclusão Social
		Suplente: Yuri Mendes Azevedo	11677155-1	Assessor Comissionado
2329	Implementação da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Primeira Infância	Titular: Rejane Pereira Pinto	985196-7	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Suplente: Osvaldo Henrique Lima Silva	11601981-1	Agente de Segurança Socioeducativo
2333	Promoção e Monitoração da Política de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular: Érika Sabino de Melo Ávila	11722410-2	Diretora de Direitos Humanos
		Suplente: Raimunda Leite da Silva	1258036-6	Assistente Especializado II
4275	Fortalecimento dos Conselhos, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Andreia das Neves Seles	1279548-2	Gerente de Promoção da Primeira Infância
		Suplente: Alaiades Cardoso Dias	1009540	Assistente Administrativo
4285	Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Titular: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza	811364-2	Gerente e Atendimento e Educação do Consumidor
		Suplente: Mábio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4291	Fortalecimento da Política Estadual sobre Drogas e Atendimento aos Dependentes Químicos, Egressos e/ou seus Familiares	Titular: Ronan Dorneles de Sousa	623470-5	Gerente de Prevenção Contra as Drogas
		Suplente: Amanda Ferreira Lima	11705736-1	Assistente IV
Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2190	Coordenação e Manutenção os Serviços Administrativos Gerais	Titular: Hélio Pereira Marques	499976-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Gabriela Avelino Garcia	11536128-2	Gerente Geral de Administração
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
2280	Manutenção de Serviços de Logística e Transporte	Titular: Reivaldo Ferreira da Silva	974855-1	Responsável pelo Setor de Transporte
		Suplente: Márcia Pereira de Sá Souza	921431-8	Assistente Administrativo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 293, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, no sentido de que cabe ao Gestor da Pasta definir o formato organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

CONSIDERANDO que o Núcleo de Operações de Cães (NOC) foi instituído por meio da Portaria SECIJU nº 97, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5773;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do seu regimento, como forma de regulamentar e organizar a estrutura do NOC, de modo que resulte na melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Núcleo de Operações com Cães (NOC) no âmbito dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) Policiais Penais, sob a presidência do primeiro:

I - JEFERSON SILVA MARINHO, Policial Penal, Mat. 1118978-2;

II - ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO, Policial Penal, Mat. 1065254-4;

III - MARCONDES MARQUES MARCIANO, Policial Penal, Mat. 11577860-1.

Art. 3º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos nesta Comissão.

Art. 4º Os servidores nomeados como membros desta Comissão não poderão se eximir desse encargo, salvo, na ocorrência de causa ou motivo, relevante que impossibilite o exercício das atividades ou prejudique a condução dos trabalhos, devendo no prazo de 10 (dez) dias apresentar a minuta do regimento junto a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

Art. 5º Esta Comissão está diretamente subordinada ao Gestor da Pasta.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 334, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 245/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 1281402-1, previstas para o período de 18/04/2022 à 02/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 335, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 241/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Policial Penal, com matrícula sob nº 1285629-2, a partir do dia 25/04/2022 à 09/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 799, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 336, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 242/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS, Policial Penal, com matrícula sob nº 794160-5, a partir do dia 22/04/2022 à 21/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 639, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 337, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 243/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Policial Penal, com matrícula sob nº 11577916-1, a partir do dia 10/08/2021 à 26/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 295, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 339, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.026, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 339, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X71-91	11655810-1	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	3	150
2	XXX.XXX.X61-04	11653922-1	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	3	150
3	XXX.XXX.X51-83	11654082-1	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	3	150
4	XXX.XXX.X12-00	341967-7	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	3	150
5	XXX.XXX.X83-29	11656662-1	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO	3	150
6	XXX.XXX.X81-81	11654252-1	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	3	150
7	XXX.XXX.X42-15	11544732-2	ANDRE DA SILVA VALES	3	150
8	XXX.XXX.X55-20	11653949-1	ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA	2	150
9	XXX.XXX.X44-30	11657251-1	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	3	150
10	XXX.XXX.X41-53	11654406-1	CELESROBSON DA CONCEICAO SILVA	3	150
11	XXX.XXX.X11-04	929089-4	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA	3	150
12	XXX.XXX.X61-81	11654066-1	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	3	150
13	XXX.XXX.X91-86	11652179-1	DANIEL LOPES DA SILVA	2	141
14	XXX.XXX.X01-78	11659866-1	DANIEL SILVERIO DOS REIS OLIVEIRA	2	150
15	XXX.XXX.X01-00	11656514-1	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	2	150
16	XXX.XXX.X41-33	11188375-2	EDSON ALVES DE SOUZA	3	150
17	XXX.XXX.X51-31	11654457-1	EMANUEL PEREIRA MONTELO	3	150
18	XXX.XXX.X01-06	811601-10	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	3	150
19	XXX.XXX.X61-34	823378-4	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	3	150
20	XXX.XXX.X51-49	11619740-2	FILESMON PINTO NOLETO	3	150
21	XXX.XXX.X41-12	11658177-1	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA	2	150
22	XXX.XXX.X71-89	11672153-1	GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA	3	150
23	XXX.XXX.X91-79	11654937-1	GILMAR RODRIGUES LOPES	3	150
24	XXX.XXX.X11-97	1281291-2	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	2	150
25	XXX.XXX.X81-16	11654490-1	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	3	150
26	XXX.XXX.X11-04	11654376-1	JOSE NETO NERES RODRIGUES	3	150
27	XXX.XXX.X41-03	11658517-1	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA	2	150
28	XXX.XXX.X21-85	1121219-2	LAURAN LIMA DOS SANTOS	3	150
29	XXX.XXX.X61-34	11657529-1	LAZARO RENATO MIRANDA	3	150
30	XXX.XXX.X71-20	11655208-1	LEONNARDO COELHO DE CARVALHO	2	150
31	XXX.XXX.X31-46	11651423-1	LUCIENE REIS SILVA	3	150
32	XXX.XXX.X51-84	11654481-1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	2	150
33	XXX.XXX.X61-68	11460520-4	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	3	150
34	XXX.XXX.X31-49	11198885-2	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	2	150
35	XXX.XXX.X53-73	11601817-1	MARCOS GEOVA DA SILVA BERNARDES	2	144
36	XXX.XXX.X51-20	11658126-1	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	2	150
37	XXX.XXX.X51-20	11658126-1	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	3	150
38	XXX.XXX.X91-47	11654236-1	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	2	150
39	XXX.XXX.X33-10	1278851-2	MAURICIO CARDOSO CHAVES	3	150
40	XXX.XXX.X81-78	1165674-2	NADIA GUEDES MATOS DE PAULA	2	150
41	XXX.XXX.X11-29	11662220-1	NATALIA MARTINS COELHO MARINHO	3	149
42	XXX.XXX.X81-99	11204192-3	NESTON JOSE DA CRUZ II	3	150

43	XXX.XXX.X41-72	11654147-1	PAULO CESAR DE SOUSA LOPES	3	150
44	XXX.XXX.X41-07	11656638-1	RAFAEL DE SOUZA VERAS	2	150
45	XXX.XXX.X31-72	11598484-2	RAFAEL DOS SANTOS GASPIO	2	150
46	XXX.XXX.X31-87	11654473-1	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	2	143
47	XXX.XXX.X31-43	11654201-1	ROBERTO COELHO CARNEIRO	3	150
48	XXX.XXX.X21-76	11654805-1	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	2	150
49	XXX.XXX.X61-97	11653957-1	SALOMAO FERREIRA DE PAULA NETO	3	150
50	XXX.XXX.X66-91	624369-6	SILVEIRA FAGUNDES DA SILVA	2	150
51	XXX.XXX.X41-10	11655143-1	THAU MULLER ASEVEDO CALACO	2	140
52	XXX.XXX.X31-34	873126-3	VILMAR BARROS DA SILVA	2	150
53	XXX.XXX.X61-68	817070-7	ZAIRIO AIRES SANTANA	2	150

PORTARIA SECJU/TO Nº 341, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 246/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Araguatins para a Unidade Penal Regional de Araguatins, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - AILTON TEIXEIRA E SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11585374-1;

II - ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11584718-1;

III - DANILLO MARTINS LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11579919-1;

IV - DILSON DA SILVA MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11580712-1;

V - ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA, Policial Penal, matrícula nº 11579358-1;

VI - FABIO LAURINDO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11586460-1;

VII - FLAVIA DE SOUSA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11582057-1;

VIII - FRANCISCO ALVES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578386-1;

IX - GILBERTO MARTINS COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11578882-1;

X - HERBERSON VIEIRA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11579994-1;

XI - ISMAEL FARIAS ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11654384-1;

XII - JORGE DA SILVA LOPES, Policial Penal, matrícula nº 11578238-1;

XIII - LEANDRO ROCHA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11577720-1;

XIV - LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11583258-1;

XV - LUCIO MOTA DUARTE, Policial Penal, matrícula nº 11582561-1;

XVI - MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11583851-1;

XVII - MICHEL FABIANO RAIOLALVES, Policial Penal, matrícula nº 11581140-1;

XVIII - PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO, Policial Penal, matrícula nº 11579005-1;

XIX - RAFAEL LEITE COELHO, Policial Penal, matrícula nº 11577649-1;

XX - THIAGO ROSAL SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11585862-1;

XXI - WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1280147-2;

XXII - WESLANE DE OLIVEIRA CHAVES, Policial Penal, matrícula nº 11578017-1;

XXIII - WILAMI ALMEIDA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11585072-1;

XXIV - DIEURITON COSTA SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11523050-4;

XXV - KELMA MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11532777-4;

XXVI - THALLIA DOS SANTOS FONSECA, Assistente Especializado I, matrícula nº 11727810-1;

XXVII - KELYANE DA SILVA SANTOS LAURINDO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11624663-2.

Art. 2º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Ananás para a Unidade Penal Feminina de Ananás, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ALEXANDRE VAZ GOMES, Policial Penal, matrícula nº 1004484-3;

II - CLARICE DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 128111-2;

III - DANUZA RODRIGUES DA CUNHA, Policial Penal, matrícula nº 11203544-4;

IV - DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11656670-1;

V - DEYSI PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11659505-1;

VI - EVANIAALVES DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 879219-3;

VII - FABIO GOMES SOARES, Policial Penal, matrícula nº 11578467-1;

VIII - JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11578130-1;

IX - LUCELIA FONTINELE SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11577592-1;

X - LUIS FERNANDO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 272350-3;

XI - POLYANA LOPES ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11139404-2;

XII - RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11584033-1;

XIII - ELENILZA TEIXEIRA DE MENEZES, Auxiliar II, matrícula nº 58844-5;

XIV - HILARIO RODRIGUES DE ARAUJO BENICIO, Auxiliar II, matrícula nº 1088130-2;

XV - LIZETE FERREIRA DA COSTA ALENCAR, Auxiliar II, nº 1080849-5;

XVI - MONICA SANTANA NASCIMENTO, Auxiliar II, matrícula nº 11457180-4;

XVII - NAGELA DIAS MAIA SILVA BRAGA, Auxiliar II, matrícula nº 11692766-1;

XVIII - PAULO EDUARDO FERREIRA DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11532912-4;

XIX - THAYNARA BURJAQUE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11692979-1;

XX - WALDIRENE BATISTA DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 965306-2;

XXI - ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 794226-1.

Art. 3º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Guaraí para a Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11654082-1;

II - ADRIANO SANTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11149124-3;

III - ALCÉLIDES BATISTA, Policial Penal, matrícula nº 1163035-3;

IV - ANDERSON MIRANDA MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11581077-1;

V - BRUNO GOMES, Policial Penal, matrícula nº 11143460-3;

VI - DENNILTON PEREIRA DE FRANCA, Policial Penal, matrícula nº 11656654-1;

VII - FABIO DE SOUSA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1137786-3;

VIII - GETULIO VIEIRA NUNES, Policial Penal, matrícula nº 619090-5;

IX - JOAN MELO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1285777-2;

X - JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES, Policial Penal, matrícula nº 11655178-1;

XI - JOSELTON COELHO DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11585854-1;

XII - JUNIOR GUEDES FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11655267-1;

XIII - LEANDRO COELHO FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 1239929-4;

XIV - MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO, Policial Penal, matrícula nº 1264524-8;

XV - MOISES ALVES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11583916-1;

XVI - NENIVEA DE MOURA COELHO, Policial Penal, matrícula nº 1062840-2;

XVII - NURIAN MIRANDA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11580879-1;

XVIII - PLINIO COSTA NOLETO, Policial Penal, matrícula nº 11579420-1;

XIX - RAMILSON BARNABE RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 105925-4;

XX - RENATA BEZERRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11578505-1;

XXI - SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11593296-1;

XXII - THAUA MULLER ASEVEDO CALACO, Policial Penal, matrícula nº 11655143-1;

XXIII - THIAGO ALVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654880-1;

XXIV - ARIVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 36484-8;

XXV - ADNILSON DE OLIVEIRA AIRES, Auxiliar II, matrícula nº 11167874-4;

XXVI - EDJAN BEZERRA SOARES, Auxiliar II, matrícula nº 11545038-3;

XXVII - EMANUEL FERREIRA BRITO, Auxiliar II, matrícula nº 11529997-4;

XXVIII - GEYANDRO FERREIRA DA PAIXAO, Auxiliar II, matrícula nº 11636599-2;

XXIX - GILLENNE GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 947730-5;

XXX - HERBERT LEONILDO DE MELO CORREIA, Auxiliar II, matrícula nº 11517328-3;

XXXI - JEOVANNY DA CRUZ SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11507462-3;

XXXII - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES, Auxiliar II, matrícula nº 11177497-5;

XXXIII - LINDSEY MICHELE JUSTINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar II, nº 11637560-3;

XXXIV - LUSANY RAMOS DE ARAUJO, Auxiliar II, matrícula nº 501570-6;

XXXV - RAIMUNDO NONATO ALVES DE BRITO, Auxiliar II, matrícula nº 730029-7.

Art. 4º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Paraíso, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE, Policial Penal, matrícula nº 11657316-1;

II - CLESIO GOMES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 64698-2;

III - CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11582235-1;

IV - DIMAS SILVA SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11587598-1;

V - DIVINO MARINHO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1274554-2;

VI - DORVILLE SOBRINHO COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11579447-1;

VII - EDSON MOREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11655666-1;

VIII - EDUARDO BOTELHO SANTANA, Policial Penal, matrícula nº 11221984-1;

IX - ELIENAY FERREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11581166 -1;

X - ERNATAN CARDOSO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11579641-1;

XI - FRANCIIVALDO DORTA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11658193-1;

XII - GENIVALDO CARREIRO CHAVES, Policial Penal, matrícula nº 11543191-3;

XIII - GILIARDE BENAVENTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA, Policial Penal, matrícula nº 11585498-1;

XIV - HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA, Policial Penal, matrícula nº 1285696-3;

XV - HENRIQUE RAMOS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11582065-1;

XVI - HERMESON CASTRO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11584904-1;

XVII - HERNANDES ARAUJO BARBOZA, Policial Penal, matrícula nº 11654120-1;

XVIII - IGOR FELIPE DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11579951-1;

XIX - ISAC GONCALVES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 840303-5;

XX - IVO VIEIRA DA CUNHA, Policial Penal, matrícula nº 1220128-2;

XXI - JOAO PAULO AGUIAR DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11578750-1;

XXII - JOATAN CURCINO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 901020-4;

XXIII - JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11586915-1;

XXIV - JUNILSON BORGES VALADARES, Policial Penal, matrícula nº 11654821-1;

XXV - KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS ROSAL, Policial Penal, matrícula nº 11584580-1;

XXVI - LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11186810-2;

XXVII - LEANDRO OLIVEIRA DE SA, Policial Penal, matrícula nº 11142731-3;

XXVIII - LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11578076-1;

XXIX - LUIS CARLOS ROSAL DA PAIXAO, Policial Penal, matrícula nº 11584564-1;

XXX - LUIS OTAVIO DE CASTRO CORTES, Policial Penal, matrícula nº 11582634-1;

XXXI - LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO, Policial Penal, matrícula nº 11654481-1;

XXXII - MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 1290622-2;

XXXIII - MARIA WAYTINA BORGES LEITE, Policial Penal, matrícula nº 820511-3;

XXXIV - MIKAELLY TEIXEIRA FELIX, Policial Penal, matrícula nº 11671181-1;

XXXV - MOISES LUSTOSA BEZERRA, Policial Penal, matrícula nº 85926-6;

XXVI - PAULO GUEDES LINS JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11654783-1;

XXXVII - PEDRO MORAES SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11587466-1;

XXVIII - RAFAEL RESENDE SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11579030-1;

XXXIX - SHALOM BEZERRA DA CUNHA, Policial Penal, matrícula nº 11214350-3;

XL - THIAGO MACIEL NUNES, Policial Penal, matrícula nº 11583894-1;

XLI - WALISON RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11665424-1;

XLII - WELLYTON RODRIGUES MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 1282905-2;

XLIII - WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1033115-2;

XLIV - WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11580488-1;

XLV - ROMILDO DIAS BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11581867-1;

XLVI - SILVANEI GOMES DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula nº 11235462-1;

XLVII - FERNANDO CARDOSO GLORIA, Auxiliar II, matrícula nº 1232304-4;

XLVIII - LUZIMAR DE SOUZA LIMA, Auxiliar II, matrícula nº 11692626-1;

XLIX - DEUZIRENE LEONCO FERREIRA CAMPOS, Auxiliar II, matrícula nº 11505940-3;

L - IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1230700-4;

LI - JAIDY SALVADOR DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1140256-3;

LII - KASSIA ELLER SILVA CAVALCANTE, Auxiliar II, matrícula nº 11522500-4;

LIII - KEYLLA MOTA NEVES, Auxiliar II, matrícula nº 11632020-2;

LIV - MARCELO LEITE DE MOURA, Auxiliar II, matrícula nº 1264923-6;

LV - PAULO HENRIQUE SIRIANO PEREIRA, Auxiliar II, matrícula nº 11691620-1;

LVI - ROSEILTON FERNANDES DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11521791-4;

LVII - LAILATHALITADE JESUS SILVA, Assessor Comissionado V, matrícula nº 111317-4.

Art. 5º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ADRIANO CARDOSO RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11581603-1;

II - AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11510196-2;

III - ALEXANDRE ABREU DA CONCEICAO, Policial Penal, matrícula nº 11578866-1;

IV - ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11585960-1;

V - AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO, Policial Penal, matrícula nº 11488328-4;

VI - ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 11520809-2;

VII - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 1163450-2;

VIII - ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANCA, Policial Penal, matrícula nº 11218550-1;

IX - ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11579277-1;

X - AYRTON CUNHA CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 11592427-1;

XI - BRUNO SALES MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11579323-1;

XII - BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK, Policial Penal, matrícula nº 11581247-1;

XIII - CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1291939-2;

XIV - CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO, Policial Penal, matrícula nº 11583010-1;

XV - DANILO GUIMARAES SALES, Policial Penal, matrícula nº 11582227-1;

XVI - DARLEY PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11653965-1;

XVII - DAYLIANO LUSTOSA DIAS, Policial Penal, matrícula nº 1282271-2;

XVIII - DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11500506-3;

XIX - DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11583339-1;

XX - DOUGLAS MARTINS MACEDO, Policial Penal, matrícula nº 11579544-1;

XXI - EDEVALDO RODRIGUES COITO, Policial Penal, matrícula nº 11186054-2;

XXII - EDILTON DIAS DE ASSUNCAO, Policial Penal, matrícula nº 11591331-1;

XXIII - EDMAR VIEIRA DE GOES, Policial Penal, matrícula nº 11579773-1;

XXIV - EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11584580-1;

XXV - FABIO DOS SANTOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11654007-1;

XXVI - FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11581018-1;

XXVII - FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11579986-1;

XXVIII - FABRICIO MEDRADO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579404-1;

XXIX - FAUSTO AIRES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11581387-1;

XXX - FERNANDO GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11696710-1;

XXXI - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11580313-1;

XXXII - FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES, Policial Penal, matrícula nº 11578688-1;

XXXIII - FRANCISCO SILVERIO SABOIA MARQUES, Policial Penal, matrícula nº 11579439-1;

XXXIV - GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA, Policial Penal, matrícula nº 11577932-1;

XXXV - GLEICY DA SILVA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1121774-7;

XXXVI - GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1155580-2;

XXXVII - GOLDA MEIR BRITO DALUZ GOMES, Policial Penal, matrícula nº 867849-4;

XXXVIII - IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 1024949-4;

XXXIX - IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 1247344-2;

XL - ISRAEL SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654031-1;

XLI - ITALO DOS SANTOS FIALHO, Policial Penal, matrícula nº 11581883-1;

XLII - ITAMAR DE SOUSA COELHO, Policial Penal, matrícula nº 11587032-1;

XLIII - JAIRO TIMOTE DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 11586311-1;

XLIV - JHONATTAS BARBOSA BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11584785-1;

XLV - JOAO DE ARAUJO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11593660-1;

XLVI - JOAO HOLANDA, Policial Penal, matrícula nº 11579226-1;

XLVII - JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO, Policial Penal, matrícula nº 11578297-1;

XLVIII - JOSIAS MOREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11656212-1;

XLIX - JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11578556-1;

L - KELLEN LEAL BARROS, Policial Penal, matrícula nº 820500-7;

LI - LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula nº 11153903-2;

LII - LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1123670-2;

LIII - LUCILIAREIS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11596953-1;

LIV - MANASSES DA SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11582219-1;

LV - MARCELO MOREIRA DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 11153342-2;

LVI - MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583096-1;

LVII - MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 1288920-2;

LVIII - MARCOS OLIVEIRA GUEDES, Policial Penal, matrícula nº 11160390-2;

LIX - MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1273140-2;

LX - NEUZIEL DA MOTA SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 1274805-3;

LXI - OSIEL PEREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11182334-2;

LXII - PABLO GOMES BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579757-1;

LXIII - PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578599-1;

LXIV - PRUDENCIO ALVES PIRES NETO, Policial Penal, matrícula nº 983825-5;

LXV - RANGEL GOMES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11578980-1;

LXVI - RENNE PEREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1120620-2;

LXVII - RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1158465-2;

LXVIII - ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11161655-2;

LXIX - RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI, Policial Penal, matrícula nº 11579315-1;

LXX - RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11654104 -1;

LXXI - RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11686197-1;

LXXII - RONIVON GOMES VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11585030 -2;

LXXIII - RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES, Policial Penal, matrícula nº 11697237-1;

LXXIV - SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO, Policial Penal, matrícula nº 11579382-1;

LXXV - SAMUEL ALVES FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 11581417-1;

LXXVI - SAMUEL ALVES FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 11581417-1;

LXXVII - SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA, Policial Penal, matrícula nº 11578068-1;

LXXVIII - SANNATIEL PEREIRA COELHO, Policial Penal, matrícula nº 1275127-3;

LXXIX - SERGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 122947-3;

LXXX - SHARLES BEZERRA PASSOS, Policial Penal, matrícula nº 11657677-1;

LXXXI - TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11582502-1;

LXXXII - THIAGO DA SILVA SERPA, Policial Penal, matrícula nº 11587180-1;

LXXXIII - THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 1286846-3;

LXXXIV - VINICIUS RIBEIRO PATEZ, Policial Penal, matrícula nº 11658150-1;

LXXXV - WALACE EMERSON CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 234830-4;

LXXXVI - WALKER ALVES COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1260910-6;

LXXXVII - WELLINGTON BARROS SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11580437-1;

LXXXVIII - WESLEY ARAUJO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11656166-1;

LXXXIX - WILLIAN PAZ DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11587016-1;

XC - ANAPAU LA MOREIRA SANTOS AMORIM, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 945010-4;

XCI - CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 107648-2;

XCII - FLAVIA SILVA FERNANDES, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11577959-1;

XCIII - RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 1271784-2;

XCIV - SIMONE MENDES PAULO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 1196383-14;

XCV - GILBERTO COELHO CARVALHO, Auxiliar II, matrícula nº 1193686-5;

XCVI - IRACILDE PEREIRA BARBOSA, Auxiliar II, matrícula nº 413450-8;

XCVII - JAKSON RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11629843-2;

XCVIII - JOVALDINO PEREIRA MAIA, Auxiliar II, matrícula nº 871816-8;

XCIX - JULIANO VICENTE DA ROCHA, Auxiliar II, matrícula nº 11639610-2;

C - KENILDA MELO PASCOAL, Auxiliar II, matrícula nº 11629371-2;

CI - LUIS ALBERTO LUSTOSA SOARES, Auxiliar II, matrícula nº 11622997-2;

CII - LUSIRENE LOPES DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1112392-6;

CIII - MARCELO ALMEIDA DE LIMA, Auxiliar II, matrícula nº 11618108-2;

CIV - MARIA DE NASARETH AGUIAR FONSECA COSTA, Auxiliar II, matrícula nº 453149-8;

CV - MARLENE ALVES DE SOUSA COSTA, Auxiliar II, matrícula nº 357227-8;

CVI - MARLUCIO ALMEIDA GUIMARAES, Auxiliar II, matrícula nº 644940-6;

CVII - PAULO DE SALES GUEDES, Auxiliar II, matrícula nº 11628499-2;

CVIII - PAULO RICARDO LIMA DE ABREU, Auxiliar II, matrícula nº 11210087-5;

CIX - RAIMUNDO LEITE SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11623470-2;

CX - RAMICIO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 61879-6;

CXI - SUEL B FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11536594-3;

CXII - WANDERSON TAVARES DOS REIS, Auxiliar II, matrícula nº 11691433-1;

CXIII - WESCLEY LACERDA BARROS, Auxiliar II, matrícula nº 11620951-2;

CXIV - ADAOILTON ALVES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11695730-1;

CXV - BRUNO MILHAN BORELLI, Auxiliar II, matrícula nº 362892-7;

CXVI - CICERO PEREIRA NETO, Auxiliar II, matrícula nº 832173-6;

CXVII - CLAUDINEIS CORADO DE FRANCA, Auxiliar II, matrícula nº 11245530-4;

CXVIII - CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11620854-2;

CXIX - DARCI JOSE DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1171208-3;

CXX - DEUSIRENE FERREIRA AMORIM, Auxiliar II, matrícula nº 11626852-3;

CXXI - EMILSON TAVARES VIEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 1126270-6;

CXXII - FAYLLANE JORGE GONCALVES, Auxiliar II, matrícula nº 11621133-2;

CXXIII - LUSIRENE LOPES DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1112392-6.

Art. 6º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Miranorte para a Unidade Penal Regional de Miranorte, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO, Policial Penal, matrícula nº 1165662-1;

II - CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO, Policial Penal, nº 11581514-1;

III - GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA, Policial Penal, matrícula nº 11656115-1;

IV - GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11139358-2;

V - GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11578351-1;

VI - JESSICALOPESABREU COELHO, Policial Penal, matrícula nº 11654295-1;

VII - LEONAN CANDIDO HORTEGAL, Policial Penal, matrícula nº 11585277-1;

VIII - LUCAS GOMES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11579390-1;

IX - MACIANA FEITOZA DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11581492-1;

X - MARIA GOMES LOPES, Policial Penal, matrícula nº 976833-6;

XI - NEIDE BORGES DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 11659025-1;

XII - PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA, Policial Penal, matrícula nº 11580267-1;

XIII - SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11524529-3;

XIV - SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 11658207-1;

XV - SIMONE CORDEIRO FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 965720-3;

XVI - THAIS SANTOS VICENAL ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11582316-1;

XVII - VALERIA LIMA VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654198-1;

XVIII - YARLLA MARTINS GONCALVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1283022-2;

XIX - NEURACY ABREU BATISTA MORAIS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 826975-1;

XX - TANIA REGE CARNEIRO JARDIM, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula nº 11235934-1;

XXI - ALESSANDRA NASCIMENTO LOPES, Assistente I, matrícula nº 11757965-1;

XXII - MARIA DE JESUS SOUSA BEZERRA, Auxiliar II, matrícula nº 11167173-4;

XXIII - TERESINHA DO NASCIMENTO VIEIRA TEIXEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 11533013-4;

XXIV - VANESSA DOS SANTOS, Assistente IV, matrícula nº 11756640-1.

Art. 7º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Fazenda Agrícola e Agropecuária do cariri para a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - GUILHERME PEREIRA AGUIAR, Policial Penal, matrícula nº 11593458-1;

II - ADMILTON SALES BARBOSA, Auxiliar II, matrícula nº 1250019-4;

III - AJURICABA MARQUES, Auxiliar II, matrícula nº 11166401-4;

IV - ANTONIO CEZAR FERREIRA DE CARVALHO, Auxiliar II, matrícula nº 11520604-3;

V - ANTONIO LUIS MACEDO QUIXABEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 1207148-5;

VI - ANTONIO MARCOS GONCALVES, Auxiliar II, matrícula nº 653692-5;

VII - EURIVALDO PEDRO DE ALCANTARA, Auxiliar II, matrícula nº 1192515-4;

VIII - PAULO DEMETRIO DE PAULA NETO, Auxiliar II, matrícula nº 1261436-4;

IX - ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES, Auxiliar II, matrícula nº 11640006-2;

X - JOSE PEREIRA DE CERQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 464305-4;

XI - PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 572631-2.

Art. 8º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Dianópolis para a Unidade Penal Regional de Dianópolis, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO, Policial Penal, matrícula nº 11580283-1;

II - BRENO AIRES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1092588-3;

III - CRISTOVAO RODRIGUES LOPES, Policial Penal, matrícula nº 11581174-1;

IV - DANIERRE DA SILVA LUSTOSA, Policial Penal, matrícula nº 11220830-2;

V - ERIVELTON ALVES DIAS, Policial Penal, matrícula nº 11582707 -1;

VI - GARDNER BARBOSA CASTRO, Policial Penal, matrícula nº 11578823 -1;

VII - GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 825727-2;

VIII - GENTIL GONCALVES FIGUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11579781 -1;

IX - HEDER ALMEIDA DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 1038362-2;

X - HIROYUKI ANDRE FONSECA ISOGAI, Policial Penal, matrícula nº 11143533-4;

XI - IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN, Policial Penal, matrícula nº 11578092 -1;

XII - IDELVON PEREIRA DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 11653990 -1;

XIII - JALLES RODRIGUES CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 11457066-2;

XIV - JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11584041 -1;

XV - LUCIANO HILARIO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11584424-1;

XVI - LUCIANO MILHOMEM CERESOLI, Policial Penal, matrícula nº 1222686-5;

XVII - MYKAEL NASCIMENTO GONCALVES, Policial Penal, matrícula nº 11577975 -1;

XVIII - RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11150564-3;

XIX - ROGERIO APARECIDO DE PINHO, Policial Penal, matrícula nº 11578874 -1;

XX - TARCISIO ALVES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 1122339-2;

XXI - VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11580275-1;

XXII - WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 63165-3;

XXIII - WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11581182-1;

XXIV - LILIAN CARDOSO ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 966773-8;

XXV - ANA LUCIA CALDEIRA DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11506407-3;

XXVI - DARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 1194941-4;

XXVII - LEONARDO RODRIGUES QUIRINO, Auxiliar II, matrícula nº 11576162-3.

Art. 9º REMOVER para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Arraias para a Unidade Penal Regional de Arraias, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - CHARLES NUNES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578726-1;

II - CLAUDIO AMADO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11625325-2;

III - EDIMAR JOSE LUIZ, Policial Penal, matrícula nº 11583193-1;

IV - ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Policial Penal, matrícula nº 11580020-1;

V - EVANDRO DA SILVA GOMES, Policial Penal, matrícula nº 11581719-1;

VI - FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11581018-1;

VII - FAUSTO DE ASSIS BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11582910-1;

VIII - FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 11577738-1;

IX - GEFERSON JOSE FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 11582979-1;

X - GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11580224-1;

XI - JAIRO PEREIRA BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11585382-1;

XII - JOANICE FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 987971-5;

XIII - JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, Policial Penal, matrícula nº 11581581-1;

XIV - LAZARO FERREIRA DE ASSIS, Policial Penal, matrícula nº 11655399-1;

XV - LUCIANO ALVES FEITOSA, Policial Penal, matrícula nº 11139250-2;

XVI - LUCIANO FERREIRA MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11186860-2;

XVII - MYLLER BISPO DE ASSIS, Policial Penal, matrícula nº 11582294-1;

XVIII - RAFAEL DOS SANTOS GASPIO, Policial Penal, matrícula nº 11598484-2;

XIX - ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO, Policial Penal, matrícula nº 11578041-1;

XX - ROMUEL MURADA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11586028-1;

XXI - TARCISIO ALVES COELHO FILHO, Policial Penal, matrícula nº 11580100-1;

XXII - WEUDES TAVEIRA ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11581735-1;

XXIII - EDIVAR MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 834935-9;

XXIV - EDNA ALVES FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 754319-5;

XXV - FABIANA TAVARES GASPIO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1073516-3;

XXVI - FABIANO DE JESUS GANDARA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11142278-2;

XXVII - GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES, Assistente Administrativo, matrícula nº 11224312 -1;

XXVIII - ANDERSON OLIVEIRA BUENO COSTA, Auxiliar II, matrícula nº 66932-7;

XXIX - DOMINGOS MARIA DA CUNHA, Auxiliar II, matrícula nº 77905-7;

XXX - EUTO TEIXEIRA CHAVES, Auxiliar II, matrícula nº 1240218-4;

XXXI - MARCYELL GUIMARAES LOPES, Auxiliar II, matrícula nº 11135034-4;

XXXII - ODEMY GONCALVES DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11203480-5;

XXXIII - SILVIO FRANCISCO DA COSTA, Auxiliar II, matrícula nº 11200200-3;

XXXIV - WALMIR JOSE DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11727870-1.

Art. 10. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, do Escritório Social para o Escritório Social de Palmas, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - AGNALDO GOMES SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11582243-1;

II - ERLON CARVALHO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1221876-3;

III - ELKY CABRAL DO CARMO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11579013-1;

IV - LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11654090-1;

V - LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11581107 -1;

VI - JORDANA SOUSA OLIVEIRA, Assistente IV, matrícula nº 11720190-1;

VII - LUCIMAR RODRIGUES PAIS, Auxiliar II, matrícula nº 1191950-4;

VIII - RENILDA DOS REIS DIAS, Assistente IV, matrícula nº 877508 -4;

IX - VALDEMAR DE SOUZA SALES, Auxiliar I, matrícula nº 225360-8;

X - ADVALDO PEREIRA ROCHA, Auxiliar I, matrícula nº 11705191-1;

XI - VALERIA BONFIM DE SOUSA, Assistente III, matrícula nº 11712040-2;

XII - OSVALDO RIBEIRO QUINTANILHA, Assistente III, matrícula nº 504613-8.

Art. 11. REMOVER para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ANABEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583061-1;

II - ELAYNE RODRIGUES FRAGOSO, Assistente III, matrícula nº 11693851-2;

III - ELAINEIDE SIMAO DE SOUSA RODRIGUES, Assistente III, matrícula nº 11694076-2;

IV - RAQUEL MOREIRA DIAS, Assistente IV, matrícula nº 11573112-4;

V - MARIASOUSA SANTANA, Auxiliar II, matrícula nº 11730250-1.

Art. 12. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, a servidora abaixo relacionada, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - NATALIA RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11727896.

Art. 13. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Setor de Gestão Tecnológica, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654430-1;

II - CARLESANDRO FERREIRA GASPAS, Policial Penal, matrícula nº 11580399-1;

III - FELIPE REIS PIMENTEL, Policial Penal, matrícula nº 1145576-2;

IV - GILSON OLIVEIRADOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11584769-1;

V - LEONARDO ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 1282263-2.

Art. 14. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 847036-3;

II - DEUSIRAN BRITO REIS, Policial Penal, matrícula nº 11578440-1;

III - PATRICIA REZENDE SILVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1238825-3;

IV - PAULO CESAR DE SOUSALOPES, Policial Penal, matrícula nº 11654147-1.

Art. 15. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria SECIJU/TO nº 880/2021 publicada no DOE 5.968, a servidora abaixo relacionada, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ALINE GONÇALVES SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11757949-1.

Art. 16. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 1229176-3;

II - VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 1274023-2;

III - ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11727853-1;

IV - WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, matrícula nº 1226789-2.

Art. 17. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, a servidora abaixo relacionada, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 91665-4.

Art. 18. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Coordenação de Plantão Extraordinário e Adicional Noturno, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Policial Penal, matrícula nº 11577916-1;

II - VINICIUS GOIS DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11730307-1.

Art. 19. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Departamento de Controle de Armas e Munições, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 11580607-1;

II - WELTON SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11583681-1;

III - FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 641008-1.

Art. 20. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Central de Alvarás de Soltura, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - ANDERSON FURTADO, Policial Penal, matrícula nº 11578742-1;

II - ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ, Policial Penal, matrícula nº 11222271-1;

III - ANA BEATRIZ COSTA CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 11578815-1;

IV - ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11658282 -1;

V - CLODES SANTOS NETO, Policial Penal, matrícula nº 82470-1;

VI - RAFAEL REZENDE DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11608226-1.

Art. 21. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco do Sistema Penitenciário, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - AGUINALDO DIAS DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 341967-7;

II - ALAIN FREITAS VITORINO, Policial Penal, matrícula nº 11590769-1;

III - ELIEZER PEREIRA BARBOSA Policial Penal, matrícula nº 11578637-1;

IV - LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, Policial Penal, matrícula nº 11535431-5;

V - MARCOS ROBERTO VALLE, Policial Penal, matrícula nº 11585587-1.

Art. 22. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, em decorrência da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Cristalândia para a Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco do Sistema Penitenciário, a partir de 11 de novembro de 2021.

I - JAILTON DIAS DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11535199-4;

II - LUIZ MARCOS GOMES MOURAO, Auxiliar II, matrícula nº 11543213-3.

Art. 23. REVOGAR a Portaria nº 269, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO: 2021/17010/0254
CONTRATO: 16/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA .
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (placa compactadora, desentupidora, alicate, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
FIRMADO EM: 13/04/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega total dos itens.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.3090 .0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 749888889
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Glaura Jacinta Franco do Vale pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO: 2021/17010/0254
CONTRATO: 17/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI .
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (placa compactadora, desentupidora, alicate, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021
VALOR TOTAL: R\$ 14.675,34 (quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
FIRMADO EM: 26/04/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega total dos itens.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.3090 .0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 749888889
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Ricardo Mesquita Inácio pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO: 2021/17011/000004
TERMO: 24/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
PARCEIRO: Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
OBJETO: O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de colaboração nº 24/2021, do dia 20/03/2022 até o dia 30/04/2022, para conclusão das atividades constantes do Plano de Trabalho (fls. 258 a 268), juntado aos autos nº 2021/17011/000004.
VALOR: Não haverá repasse de novos valores.
FIRMADO EM: 18 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: Até o dia 30/04/2022.
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Luiz Carlos dos Santos, pelo Parceiro.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/17010/001483
ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
ACORDANTE: Fundação Semear Liberdade
CNPJ: 02.734.827/0001-54
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), e a Fundação Semear Liberdade visando o desenvolvimento do Projeto: "Cordas e Canções" com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa na Unidade Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE).
MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.
FIRMADO EM: 02/03/2022
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 pelas partes por iguais e sucessivos períodos nas mesmas condições, por termo de aditamento.
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Pedro Brito Guimarães, pela convenente.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Divulgação da lista preliminar com as entidades representantes da Sociedade Civil, inscritas para concorrer ao Fórum de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/TO), Biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI/TO), no uso da competência que lhe confere o disposto na Resolução Nº 01, de 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.051 de 18 de março de 2022.

Considerando o prazo final para inscrições de acordo com o edital 01/2022 publicado no Diário Oficial nº 6.053, de 22 de março de 2022 e a Resolução nº 04, de 30 de março de 2022 (retificação do edital), publicada no Diário Oficial nº 6.064, de 06 de abril de 2022, a Comissão Eleitoral, torna público a todos os interessados e participantes a relação das entidades representantes da Sociedade Civil, inscritas a concorrerem ao Fórum de Eleição do CEDI/TO - Biênio 2022/2024.

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas/TO (APAE);

2 - Associação de Aposentados e Pensionistas de Paraíso e Região (AAPOPAR);

3 - Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas/TO (APIPAR);

4 - Associação de Cuidadores (AC);

5 - Conselho Regional de Enfermagem (COREN/TO);

6 - Conselho Regional de Medicina (CRM/TO);

7 - Conselho Regional de Psicologia (CRP/TO);

8 - Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/TO);

9 - Federação das APAES Do Estado do Tocantins (FEAPAES/TO);

10 - Instituto Brasileiro de Direitos as Famílias (IBDFAM);

11 - Pastoral da Pessoa Idosa (PPI);

12 - Sindicato dos Profissionais da Enfermagem (SEET);

13 - Universidade da Maturidade (UMA).

Ione Bernardo Granjeiro
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

AUTOS Nº: 2022/11010/000001

INTERESSADO (S): Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM

DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. - EPP.

ASSUNTO: Julgamento de Impugnação de Edital de Licitação Concorrência Pública nº 001/2022 - Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DESPACHO/DECISÃO/SECOM/CEL/Nº 015/2022

Versa o presente acerca de julgamento de Impugnação interposta pela empresa DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 02.942.624/0001-53, do Edital da Concorrência Pública nº 001/2022 que detém como objeto a Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins, conforme petição acostada às fls. 640/651, dos autos.

I. RELATÓRIO

A Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM por meio da Comissão Especial de Licitação lançou o Edital do procedimento licitatório Concorrência nº 001/2022, publicado em 24/02/2022, visando a contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins sendo o processo licitatório regido pelas disposições da Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 4.680/1.965 e a Lei Federal nº 8.666/1.993 e pelas condições estabelecidas em seu Edital.

Mesmo obtendo e tenho ciência do Edital a empresa DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.942.624/0001-53, protocolizou impugnação ao referido edital, em 20/04/2022, às 16 horas, insurgindo-se com as seguintes razões impugnatórias:

a) De forma inicial/preliminar argui a inexistência de item ou subitem com redação clara sobre o direito de impugnação das empresas Licitantes;

b) No item I fala sobre hipotética formação irregular da Subcomissão Técnica;

c) No item II questiona sobre hipotética ausência de correta discriminação dos recursos orçamentários;

d) No item III, faz ilação acerca de possível irregularidade de permitir preços inexequíveis e ainda não indicados;

e) No item IV, questiona acerca da Proposta Técnica, especificamente:

- ✓ No item IV. 1 sobre o Involúcro nº 1;
- ✓ No item IV. 2 sobre os prazos das peças; e,
- ✓ No item IV. 3 sobre suposta exigência ilegal.

É o necessário a relatar, passando-se a análise de mérito.

Acerca dos procedimentos sob julgamento:

II. DA INTEMPESTIVIDADE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A Lei Federal nº 12.232/2.010 não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, salvo acerca da composição da Subcomissão Técnica (artigo 10, §5º) e prevê 48 (quarenta e oito) horas, aplicando-se assim subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1.993 e os prazos e condições estabelecidos no Edital.

Acerca dos recursos, a Lei Federal nº 12.232/2.010 (artigo 11, §4º, incisos VIII, X e XIII), manda aplicar o disposto no artigo 109, inciso I, Lei Federal nº 8.666/1.993, cujo prazo é de 05 (cinco) dias úteis.

Todo procedimento licitatório tem seu marco inicial com a elaboração e publicação do instrumento convocatório do Certame, *in casu* foi publicado o Aviso em 24/02/2022, que contém as regras a serem aplicadas no procedimento, com o objeto de interesse da Administração Pública, a base normativa, bem como as condições que se realizará a contratação posterior.

O edital do Certame Licitatório pode ser alvo de impugnações, que é a forma de qualquer cidadão e não somente os interessados de se insurgir quanto a eventuais irregularidades e/ou ilegalidades e requerer a correção de eventuais vícios.

A impugnação serve para alterar o texto do edital, e, se necessário, amoldar-se aos ditames legais.

A Lei de Licitações prevê a possibilidade de qualquer cidadão, e não apenas os licitantes, *ex vi* artigo 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993, de impugnarem editais quando constatada qualquer irregularidade e/ou ilegalidade.

Inobstante à possibilidade de se impugnar os Editais de Certames Licitatórios, a eventual interposição de impugnações deve observar os dispositivos legais pertinentes.

No que concerne à impugnação sob exame, entendemos que é INTEMPESTIVA e, por consequência, não deve sequer ser conhecida por se tratar de matéria de ordem pública, por força do artigo 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993, pois não atende ao requisito de interposição em até 05 (cinco) dias úteis, da data da sessão de abertura dos envelopes, senão vejamos:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.” (Grifos nossos)

Conforme consta do Edital da Concorrência nº 001/2022 a data de abertura de envelopes está marcada para 26/4/2022 às 09 horas.

A impugnação sob exame fora protocolizada no dia 20/04/2022 (quarta-feira) às 16 horas.

Como é cediço dia 21/04/2022 é feriado nacional (Tiradentes), e dia 22/04/2022 (sexta-feira), foi declarado ponto facultativo para o Poder Executivo do Estado do Tocantins conforme Decreto Estadual nº 6.438, de 18/04/2022, publicado no Diário Oficial nº 6.070, de 18/04/2022, também dia não útil, sendo que dia 23 (sábado) e 24/04/2022 (domingo), não são dias úteis, restando somente dia 25/04/2022, como dia útil antes da Sessão de abertura de envelopes/habilitação.

Insta ressaltar que esta comissão tem 03 (três) dias úteis para responder à impugnação dos exatos termos do artigo 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993, ou seja, poderia ter respondido até o dia 27/4/2022, conforme o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/1.993, ex vi:

“Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade” (Grifos nossos)

Ensina o doutrinador e professor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES: “A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”.

Na mesma linha tem-se o disposto no item 13.1, do item 13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, do Edital do Certame, que transcreve parte *ipsis litteris* do artigo 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993, vejamos:

“13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das Propostas Técnicas e de Preços, devendo a Administração julgar e responder a impugnação, sem prejuízo do disposto no §1º do art. 113 da mencionada Lei nº 8.666/1.993.” (Grifos nossos)

A bem do debate, ainda que se considerasse o prazo avocado pela empresa impugnante, previsto no artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/1.993, que prevê a DECADÊNCIA do direito de impugnar o Edital, se não for efetivado “até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes”, e como já demonstrado, somente restou o dia 25/04/2022 como único dia útil (art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1.993), pois a impugnação fora interposta dia 20/04/2022 às 16 horas, restando, portanto de forma INCONTROVERSA E MATERIALMENTE INTEMPESTIVA À IMPUGNAÇÃO.

Independentemente da INTEMPESTIVIDADE CONSTATADA e do prazo para responder à impugnação, esta Comissão Especial de Licitação por meio do seu Presidente responderá nos seguintes termos e razões de fato e de direito, consoante orienta o doutrinador e professor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES “Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração”.

III. DAS RAZÕES IMPUGNATÓRIAS

III. 1) DA RECLAMAÇÃO INICIAL/PRELIMINAR de inexistência de item com redação clara sobre o direito de impugnação das empresas Licitantes.

A Lei Federal nº 12.232/2.010 não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, salvo acerca da composição da Subcomissão Técnica (artigo 10, §5º) e prevê 48 (quarenta e oito) horas, aplicando-se assim subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1.993 e os prazos e condições estabelecidos no Edital.

A Lei de Licitações prevê a possibilidade DE QUALQUER CIDADÃO, E NÃO APENAS OS LICITANTES, ex vi artigo 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993, de impugnarem editais quando constatada qualquer irregularidade e/ou ilegalidade.

Portanto, tal reclamação inicial/preliminar de inexistência de item ou subitem com redação clara sobre o direito de impugnação das empresas Licitantes, não deve prosperar, pois não existe previsão ou exigência legal para tal, e se seguiu no Edital o disposto na lei, sendo, portanto, IMPROCEDENTE e INOPORTUNA SENÃO INFANTIL TAL ALEGAÇÃO, que sequer merecia ser respondida.

III. 2) ITEM I sobre HIPOTÉTICA FORMAÇÃO IRREGULAR DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, que deveria ser composta antes do recebimento das propostas e que os membros não deveriam estar presentes na sessão de recebimento de envelopes:

Acerca da SUBCOMISSÃO TÉCNICA sua composição observará os ditames legais, ex vi artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme previsto já previsto no item 12 do Edital com observância do sigilo necessário nas propostas técnicas, sendo a fase uma das últimas. (art. 11 da Lei).

Tanto que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA já foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6069, de 13/04/2022, às páginas 20/22, e também no site da Secretaria da Comunicação - SECOM, acessível por meio do link: <https://www.to.gov.br/secom/concorrenca-no-0012022/h8axef7nfjl>

Em nenhum dispositivo legal impõe a constituição da subcomissão anterior à sessão de abertura de envelopes. O ato de designação/nomeação da subcomissão técnica como de praxe em licitações da espécie, é efetivado em momento oportuno, e publicizado observando-se os prazos previstos nos §4º e §5º do artigo 10 da Lei Federal Nº 12.232/2010.

Insta ressaltar, que o julgamento das propostas técnicas pela subcomissão será uma das últimas fases do Certame (§4º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010), cabendo sigilo acerca das propostas (§§2º e 3º, do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010).

O ato de designação/nomeação deve observar os trâmites do procedimento licitatório, no sentido de realizar-se no momento correto, para se evitar inclusive, hipotéticos e eventuais contados de licitantes com membros da subcomissão.

Acerca deste apontamento, consta do Edital do Certame o Procedimento de Seleção Interna (ANEXO X - do Edital), e a composição da subcomissão, observará os ditames legais, ex vi artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme previsto já previsto no item 12 do Edital. Insta ressaltar que se deve observar o sigilo necessário nas propostas técnicas, sendo a fase uma das últimas. (art. 11 da Lei)

Acerca do sigilo das propostas, os candidatos a membros da subcomissão técnica não tiveram acesso à sessão de entrega e abertura de envelopes, fato este que dirime qualquer dúvida com a cobrança e identificação de todos os presentes na sessão, lista que se encontra acostada aos autos, pode ser dirimido com simples controle com lista de presença das pessoas que compareceram à sessão de abertura, pela Comissão Especial de Licitação e será resguardado sigilo das propostas nos termos preconizados pela Lei Federal nº 12.232/2010.

III. 3) No ITEM II afirma hipotética AUSÊNCIA DE CORRETA DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A comunicação pública objeto do certame trata-se de serviço público a ser executado de forma contínua.

A execução orçamentária na Administração Pública ocorre por meio da execução do orçamento aprovado na Lei Orçamentária - LOA.

O crédito orçamentário está consignado na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo Estadual por meio da dotação orçamentária prevista no edital, para o atendimento das ações de publicidade institucional quanto de utilidade pública.

O artigo 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1.993 EXIGE PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, EXIGÊNCIA ESTA QUE FOI PLENAMENTE CUMPRIDA.

Consta nos autos físicos Declaração Orçamentária e documentos relativos à dotação orçamentária insertos às fls. 105/109, e aprovação do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público do Estado do Tocantins, fls. 110.

Assim, ratifica-se que há disponibilidade orçamentária para a previsão de execução de despesa no exercício, conforme se certifica-se por meio das Notas de Dotação 2022DD00013 e 2022DD00014 e, para o exercício seguinte foi expedida Declaração Orçamentária Nº 002/2022, juntadas aos autos físicos fls. de nº 105/110, conforme estabelece o art. 24 do Decreto Estadual nº 6.407, de 18/02/2.022, *in verbis*:

“Art. 24. O ato inicial e a continuidade do procedimento de execução de despesa depende: I - de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, emitido por meio do SIAFE-TO, ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário; (...)” (Grifos nossos)

Pelas razões expostas, tal alegada e hipotética irregularidade orçamentária é INSUBSISTENTE e carece de CARÁTER TÉCNICO.

III. 4) No ITEM III, faz ilação acerca de possível irregularidade de PERMITIR PREÇOS INEXEQUÍVEIS E AINDA NÃO INDICADOS;

Para chegar ao VALOR ESTIMADO na Concorrência sob exame, além do levantamento das campanhas publicitárias realizadas pela SECOM, baseando-se no contrato que estava vigente, e tem-se com referência os valores atualizados da Tabela de Preços SINAPRO-TO, acostada às fls. 31/58 dos autos físicos, E AINDA EFETIVOU-SE LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS NO MERCADO PUBLICITÁRIO CONSOANTE ENCONTRA-SE INSERTAS AOS AUTOS, FLS. 12/13, 15/18 E 20/23, E MAPA DE PREÇOS DE FLS. 24, TUDO COM OBSERVÂNCIA DA ESTIMATIVA ACOSTADA NO PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, FLS. 05/10.

A Administração Pública deve buscar atender suas necessidades, buscando a melhor proposta e mais vantajosa proposta (art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1.993), dentro dos critérios legais e qualitativos da modalidade “melhor técnica”, consoante a da Lei Federal nº 12.232/2.010, e nas condições insertas no Edital do Certame, e buscar uma contratação segura e eficaz.

Na modalidade licitatória “Melhor Técnica”, se o menor preço decorrer de um produto cujas qualidades em termos de desempenho e qualidade não for útil ao que se destina, a Administração não obterá qualquer vantagem, pois se o preço baixo for obtido à custa da segurança na execução do contrato, só o risco de inexecução ou o de execução irregular, não há se como se verificar qualquer vantagem para a Administração.

Por isso o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, emerge o princípio da indisponibilidade do interesse público, exigindo do Gestor os cuidados necessários a fim de que, a um só tempo, possibilite ampla margem de competição entre os interessados na oportunidade de negócio colocado em disputa no Certame Licitatório, como também deve observar, as necessárias garantias para que o contrato seja executado com o nível de rendimento e qualidade desejado pela Administração pública em cotejo aos princípios da eficiência e eficácia.

Não existe a possibilidade de desconto de 100 (cem por cento) de desconto, uma vez que não seria tal desconto aceito, em face da vedação inserta no §3º do artigo 44, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sendo INVERDÍCA TAL AFIRMAÇÃO da impugnante.

“Art. 44 (...) (...)”

§3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”. (Grifos nossos)

Ademais, a licitante também tem que oferecer caução, para cumprir o contratado, sendo analisado a inexecuibilidade e desclassificação da proposta, se observando e em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Pelas razões expostas, não existe permissão de preços inexequíveis mostrando-se tal alegação impugnatória INSUBSISTENTE e IMPROCEDENTE, por faltar CARÁTER TÉCNICO.

III. 5) No ITEM IV. 1 sobre o Invólucro nº 1;

O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA, é fornecido pela Comissão Especial de Licitação, E CONFECIONADO EM LONA, COM DIMENSÕES QUE POSSIBILITAM O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS PREVISTOS DO EDITAL, padronizado e traz a etiqueta de identificação conforme previsto no item 3.9.1 do edital, e foi observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como do item 3.9.1.1.2 “b” do edital, foram observados os ditames legais e editalícios.

A retirada do Envelope nº 01 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA deverá ser feita por representante legal da licitante interessada em participar da licitação, junto à Comissão Especial de Licitação, na Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM, sendo que a impugnante já o retirou.

Conforme dispõe o item 6.3.3.3.4 do edital a impressão das peças deve ser feita em papel A3 tipo couchê brilho, na cor branca, com gramatura de 90 a 115g/m². O edital não trata da possibilidade de colocação de suporte nas mesmas. Cabem as licitantes se atentarem ao disposto nos itens 3.9.1.1.2 e 4.2.1 do edital.

As licitantes com a expertise que devem deter devem adequar-se às dimensões do invólucro padronizado nº 1 (formato A3), cabendo à licitante atentar para o disposto nas alíneas “c” dos subitens 3.9.1.1.2, e 4.2.1 e 4.2.1.1 do Edital do Certame licitatório, conforme disposto no item 6.2.4.1 do Edital.

Não há qualquer ilegalidade ou irregularidade sendo improcedente tal impugnação.

III. 6) No ITEM IV. 2 argui acerca dos prazos da realização das peças exigidas pelo Edital e a exigências de peças;

Não há qualquer ilegalidade visto que o prazo mínimo entre a publicação do aviso de licitação na modalidade concorrência “melhor técnica” e o recebimento das propostas é de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias consoante o artigo 21, §2º, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1.993, o que foi observado com folga, pois fora publicado o Aviso de Licitação em 24 de fevereiro de 2.022 e a sessão de recebimento das propostas fora realizada como previsto, ontem, dia 26 de abril de 2.022.

Acerca do detalhamento com a obediência às diretrizes de raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária, ideia criativa e estratégia de mídia e não mídia (artigo 7º e incisos da Lei Federal nº 12.232/2010) são inerentes à criação e elaboração da proposta técnica que deve ser apresentada pela licitante no Certame.

Constam ainda no Edital do Certame (itens 06 e 07) as especificações/requisitos mínimos para as propostas técnicas conforme às fls. 126/138 dos autos.

Ainda, não há de se falar em limitação ou restrição de competição uma vez que se vive em tempos de altíssima transformação da sociedade, das inovações e das informações e conceitos tecnológicos devendo se buscar conceitos atuais e inovadores, e qualidade nos produtos a serem disponibilizados à população assistida, com fulcro na eficiência e eficácia, para não incorrer na aceitação de trabalhos defasados no contexto técnico e histórico.

Para o ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ e doutrinador Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin ressalta uma importante diferença existente no ramo da publicidade conforme seu objeto. Trata-se da publicidade institucional, de um lado, e promocional, do outro.

“Na publicidade institucional (ou corporativa) o que se anuncia é a própria empresa e não um produto seu. Seus objetivos são alcançados a mais longo prazo, beneficiando muitas vezes produtos ou serviços que sequer já são produzidos pela empresa. Em certas ocasiões, especialmente quando a empresa enfrenta problemas de imagem, uma campanha de publicidade institucional pode ser a solução para alterar a forma como o público a enxerga. (...) De modo diverso, a publicidade promocional (do produto ou serviço) tem um objetivo imediato; seus resultados são esperados a curto prazo. Divide-se em publicidade para a demanda primária e publicidade para a demanda seletiva”. (Grifos nossos)

O parágrafo único do art. 36, do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei Federal nº 8.078/1.990) previu que o fornecedor, após realizar a publicidade, deverá guardar em seu poder, os dados fáticos, técnicos e científicos que comprovem as qualidades anunciadas dos produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados. O que se busca é fazer com que as informações publicitárias sejam dotadas de verdade e correção.

Noutro ponto, se deve guardar os dados do anúncio/publicidade dados pelo menos por 05 (cinco) anos que é o prazo prescricional para ações pelo fato do produto e do serviço ex vi artigo 27 do CDC.

Ainda, observar-se-á a Lei Geral de Proteção de Danos Lei Federal nº 13.709/2.018 que exige que todo documento que contenha dado pessoal tenha um ciclo de vida definido, isso significa que a empresa deve processar, armazenar e após o término da sua finalidade, excluir ou armazenar esse material, caso necessário devido a outras leis ou regulamentações, mas a Lei não responde de maneira direta e objetiva. Assim, muitos fatores específicos do negócio precisam ser analisados para se ter uma resposta acertada.

Nesse sentido, pode-se armazenar até que essa finalidade tenha sido alcançada. O art. 15, I da Lei prevê:

Art. 15. "O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses: I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada" (Grifos nossos)

No tocante à publicidade determina o art. 38 do CDC uma modalidade de inversão obrigatória, *ope legis*, do ônus probante, ao estabelecer, *in verbis*: "O ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina". (Grifos nossos)

Ainda o CÓDIGO BRASILEIRO DE AUTO-REGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA também responsabiliza o anunciante, vejamos:

"Art. 45 A responsabilidade pela observância das normas de conduta estabelecidas neste Código cabe ao Anunciante e a sua Agência, bem como ao Veículo, ressalvadas no caso deste último, as circunstâncias específicas que serão abordadas, mas adiante, neste artigo:

a) o Anunciante assumirá responsabilidade total por sua publicidade; (Grifos nossos)

O princípio da transparência na fundamentação da publicidade, pois deverá tornar acessível aos interessados os dados que fundamentam a mensagem. Muito se discute se esse dever se limitaria ao fornecedor ou também seria estendido à agência de publicidade e aos veículos de comunicação veiculadores da mensagem.

O doutrinador José Geraldo Brito Filomeno ensina que o princípio da transparência, trata-se,

"(...) de princípio eminentemente ético, e tem por base o dever que é imposto tanto aos anunciantes, como aos seus agentes publicitários e veículos, que, ao transmitirem alguma característica especial sobre determinado produto ou serviço, e caso haja dúvidas a respeito, que a justifiquem cientificamente". (Grifos nossos)

Insta ressaltar ainda, a data a partir de 2017, prazo de 05 (cinco) anos, além de não incorrer na aceitação de trabalhos defasados no contexto técnico e histórico, em face da transformação da sociedade, das inovações e das informações e conceitos tecnológicos, ocorre que

Na visão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a responsabilidade é apenas do fornecedor que patrocina o anúncio: "As empresas de comunicação não respondem por publicidade e propostas abusivas ou enganosas. Tal responsabilidade toca aos fornecedores-anunciantes, que a patrocinaram (CDC, arts. 3º e 38). O CDC, quando trata de publicidade, impõe deveres ao anunciante - não às empresas de comunicação (art. 3º, CDC)" (REsp 604.172/SP, Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros, 3ª T., DJ 21- 5-2007)

A sistemática da execução do objeto pretendido se inicia com a necessidade de resolução quando do surgimento de algum problema de comunicação. Seleciona-se então uma agência de publicidade contratada por meio de procedimento de seleção interna (art. 2º, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2.010), a qual apresentará as diretrizes e serviços a serem executados para resolução do problema que deve ser atual sob pena de não atender à finalidade a que se destina.

A definição, o planejamento e o nome da ação publicitária, as peças que serão criadas de acordo com o objetivo a ser atingido com a campanhas itens, serviços especializados para produção das peças, mediante apresentação de orçamentos atualizados, e da exibição/distribuição dos materiais publicitários criados e produzidos por meio de planejamento e elaboração do plano de mídia.

A campanha publicitária é o conjunto integrado de peças e materiais de publicidade concebidos e desenvolvidos por agência de propaganda. Ressalta-se que a(s) agência(s) a ser(em) contratada(s) devem deter a expertise e técnica ora reconhecida mediante certificação do Conselho Executivo de Normas Padrão Publicitária - CENP para o desenvolvimento da ação publicitária, conforme previsto no artigo 4º, §1º da Lei Federal nº 12.232/2.010.

A Administração ao buscar uma contratação mais vantajosa, segura e eficaz não pode, nem deve submeter-se aos caprichos de empresas que ingressaram no mercado recentemente, e, por consequência natural ainda não adquiriram sua capacidade para postularem espaço entre aquelas que neste comérciam há mais tempo já estão.

Insta ressaltar que não é a Administração quem define quais empresas estão aptas a executarem objeto tal, mas sim a natureza dos serviços, considerando suas particularidades qualitativas e quantitativas.

A Administração ao exigir das licitantes a comprovação de aptidão para o desempenho da atividade objeto da licitação, o faz com o único e estrito objetivo de garantir a contratação de empresa com capacidade operacional compatível com a execução satisfatória da prestação dos serviços, jamais ferindo os preceitos legais, e sim garantir a eficiência, eficácia e interesse público. Devendo capacidade tal ser comprovada, sob pena de inviabilizar a contratação pretendida pela Administração Pública, caso não delineie sobre a qualificação da eventual empresa que executará o objeto licitado

Neste interim também se mostra improcedente tal impugnação.

III. 7) No ITEM IV. 3 assevera sobre suposta exigência ilegal acerca da capacidade de atendimento.

Ao contrário do que afirma a impugnante os requisitos de Capacidade de Atendimento da(s) proponentes(s) está em conformidade com a exigência expressamente prevista no art. 8º da Lei Federal nº 12.232/2.010, *ex vi legis*:

"Art. 8º O conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 6º desta Lei será composto de quesitos destinados a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes." (Grifos nossos)

Como se observa não há nada de ilegal pelo contrário trata-se de exigência legal, para evitar a contratação de empresa com capacidade operacional incompatível com a execução satisfatória da prestação dos serviços, jamais ferindo os preceitos legais, e sim garantir a eficiência, eficácia e interesse público.

Como já consignado a agência a ser contratada deve deter capacidade comprovada, sob pena de inviabilizar a contratação pretendida pela Administração Pública, caso não delineie sobre a qualificação da eventual empresa que executará o objeto licitado.

Insta ressaltar que não é a Administração quem define quais empresas estão aptas a executarem objeto tal, mas sim a natureza dos serviços, considerando suas particularidades qualitativas e quantitativas.

Ressalta-se que a(s) agência(s) a ser(em) contratada(s) devem deter a expertise e técnica ora reconhecida mediante certificação do Conselho Executivo de Normas Padrão Publicitária - CENP para o desenvolvimento da ação publicitária, conforme previsto no artigo 4º, §1º da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Assim mostra-se impertinente e infundada, tal impugnação.

IV. DO JULGAMENTO E DO FUNDAMENTO

O procedimento administrativo é público e se encontra à disposição não somente das empresas licitantes quanto a qualquer cidadão que queira consultar, e retirar as cópias que lhe aprover.

Quanto às publicações de quaisquer atos, todos serão efetivados pelo meio oficial de publicação do Estado, que é o Diário Oficial e pelo site da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM.

O procedimento licitatório observa todas as disposições da Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 4.680/1.965 e a Lei Federal nº 8.666/1.993, e condições e requisitos estabelecidos no Edital do Certame.

Diante do exposto, com fulcro no art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993, c/c a Lei Federal nº 12.232/2.010, com observância do princípio da legalidade, com vistas a preservar o erário e melhor atender ao interesse da Administração Pública, e se partindo da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, e inafastabilidade da observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM, por meio de seu presidente, RESOLVE:

Independentemente da INTEMPESTIVIDADE, NEGAR PROVIMENTO, ou seja, julgar IMPROCEDENTE a impugnação ao Edital, interposto pela empresa DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 02.942.624/0001-53, devendo ser publicada esta decisão no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de abril de 2.022.

Carlos Vítor Almeida Cardoso Júnior
Presidente da Comissão Especial de Licitação
PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02/03/2022
PUBLICADA DOE Nº 6039, DE 02/03/2022
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 553, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre MEC/CPES e SEDUC, que trata do compromisso do Governo do Estado do Tocantins, através da SEDUC, em manter os Polos de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Tocantins, sob responsabilidade da SEDUC; A Portaria CAPES/MEC nº 249, de 08/11/18, que dispõe sobre a realização de processo seletivo para Coordenadores de Polos de Educação a Distância do Sistema UAB de responsabilidade da mantenedora; A Portaria CAPES/MEC nº 153, de 16/07/2018, que dispõe sobre parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB; A Portaria CAPES/MEC nº 102/19 que prevê a realização de processo seletivo simplificado visando concessão das bolsas UAB, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Polo de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil - Bolsista CAPES -, nos municípios de Araguacema, Formoso do Araguaia, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins e Xambioá, bem como o cadastro de reserva para os Polos dos municípios de Alvorada, Araguacema, Formoso do Araguaia, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Taguatinga e Xambioá.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a Presidência da primeira, para compor a comissão de seleção do processo Seletivo Simplificado para novos Coordenadores de Polo dos Polos de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil, sem prejuízo de suas atribuições comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Magali Rufo Mascarenhas Correa - matrícula funcional nº 863900-2;
Leticia Brito Oliveira Suarte - matrícula funcional nº 474827-2;
Aldizia Carneiro de Araújo - matrícula funcional nº 701303-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 633, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27009/031691
Número de Contrato: 01/2022
Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa - matrícula: 882050-3;
Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias - matrícula: 1265474-2;
Contratada: M&F CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.637.306/0001-47.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto Reforma do muro de divisa e instalações pluviais da Escola Estadual Silva Dourado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 644, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/013536
Número do Contrato: 020/2022
Fiscal do Contrato: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-3;
Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;
Contratada: CONSTRUTORA CAUÃ LTDA, CNPJ: 04.490.079/0001-37.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da construção da unidade escolar padrão com 08 salas de aula, construção de guarita, construção de quadra coberta, construção de casa de bombas e central GLP, reforma da estrutura de cobertura, reforma dos banheiros, implantação de PPCIP e paisagismo. A Unidade Escolar fica localizada a Rua São José Ribamar, s/nº, no município de Itaguatins no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Edital nº 01, de 16 de março de 2002, do I Dança Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Acrescentar ao Edital nº 01, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6050, de 17 de março de 2022, o que segue:

5. DAS ETAPAS

5.1.1 Caso haja restrição na música por direitos autorais na plataforma Instagram a Unidade Escolar deverá alterar a música da apresentação ou fazer uma modificação do timbre de voz da composição original, a instituição também poderá utilizar o instrumental da música escolhida originalmente.

5.4.1 Na Etapa Estadual as músicas escolhidas deverão, obrigatoriamente, ser instrumentais ou com modificação do timbre de voz da composição original.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/000121
CONTRATO Nº 25/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
CNPJ: 00.363.814/0001-90
OBJETO: aquisição de materiais esportivos, destinados à realização do XXX Jogos Estudantis do Tocantins - JETS e VII Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, e demais atividades promovidas pela Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 22/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.980,40 (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010 12.368. 1156. 2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31
FONTE: 500
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Amarildo Aranda Costa - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, com fundamento nos artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para, atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Janine Bezerra de Oliveira Noieto, matrícula nº 894749-6,

EQUIPE DE APOIO:

Thallison Henrique de Souza Assunção, matrícula nº 11746912-1;
Jaquiline Maciel Goes, matrícula nº 47469-16;
Laura Rodrigues Pinto, matrícula nº 011788380-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAROLINA MORENO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, CNPJ/MF sob o nº 05.059.617/0001-04, localizada na Rua Madre Belém, nº 351, Centro, Dianópolis/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/05/2022 às 08 h. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio João d'Abreu, Dianópolis/TO, na Coordenação Financeira, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h. Tel.: (63) 3692 1355, através do e-mail: colegiojoaodeabreu@uol.com.br.

Dianópolis/TO, 27 de abril de 2022.

RONEIDY ROSA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 11 de maio de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 19 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY, CNPJ/MF sob o nº 01.197.161/0001-80, localizada na Rua Dr. Anésio da R. Brito, S/N, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/05/2022 às 08h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual CoronelAbílio Wolney, Dianópolis/TO, das 08h às 17h. Tel.: (63) 36921585, através do e-mail: abiliowolney@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 25 de abril de 2022.

CAROLINE LONGHI
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
REPUBLICAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio ESTADUAL RUI BARBOSA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2022. Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 13 de maio de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 26 de abril de 2022.

RUBENS JOSÉ DE BORBA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Pregoeiro da ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO, Leonardo Guedes Rocha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, associação inscrita no CNPJ nº 01.079.937/0001-67, com sede a Avenida Tiradentes, 308, Cento, Rio dos Bois/TO, informa o CANCELAMENTO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 para aquisição de Gêneros Alimentícios. Maiores informações ou esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidos através da Associação, em sua sede, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: colvaldecypinheiro@ue.seduc.to.gov.br, tel.: (63) 98449.7118.

Rio dos Bois/TO, 18 de abril de 2022.

LEONARDO GUEDES ROCHA
Pregoeiro

COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades do Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro.
Data de abertura: 11/05/2022 às 08h30min.
Local: Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, CNPJ/MF sob o nº 01.079.937/0001-67, localizada na Avenida Tiradentes, nº 308, Centro de Rio dos Bois - TO.
Nota: O Edital com seus respectivos anexos, bem como outras informações adicionais poderão ser obtidos junto ao site: www.comprasnet.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, pelo e-mail: colvaldecypinheiro@ue.seduc.to.gov.br e no horário de 07h00 às 11h15min e 13h00min às 17h15min pelo fone: (63) 98449.7118.

Rio dos Bois - TO, 25 de abril de 2022.

DILMA REIJANE ROCHA SILVA BERNARDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Educação Especial Renascer - APAE
CONTRATADA: Supermercado Super Sousa LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.769,00 (Um mil e setecentos e sessenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Educação Especial Renascer - APAE
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.363,02 (Quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Educação Especial Renascer - APAE
CONTRATADA: A. P. CARVALHO ME
CNPJ: 17.475.598/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 315,25 (Trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante
Armando Pereira Carvalho - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Educação Especial Renascer - APAE
CONTRATADA: F. DA MOTA COSTA
CNPJ: 23.704.997/0001-66
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 991,00 (Novecentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante
Fábio da Mota Costa - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
CONTRATADA: Supermercado Super Sousa LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.644,18 (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/03/2022 e encerramento em 16/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Vanderlei Barbosa da Costa - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 289/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 75/2019, do processo administrativo 2018/25000/01039, publicado no DOE nº 5.926, de 13 de setembro de 2021, PORTARIA/SEFAZ/Nº 710/2021/GABSEC, de 09 de setembro de 2021. Passam a ser Fiscal do Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Mácio Pereira Barros Matrícula: 1171488-4 Substituto do Contrato: Maria Clara da Silva Torres Matrícula: 11722860-1	75/2019 2018/25000/01039	MACHADO E MOREIRA LTDA-ME	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e especializada na prestação de serviços de controle sanitário, englobando dedetização, desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas, no prédio da sede da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 26/04/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 290/2022/GABSEC, DE 26/04/2022.

Altera o Anexo I da Portaria SEFAZ nº 651/2012, de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2022/6040/501730;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 38, ao Anexo I, da Portaria SEFAZ Nº 651/2012, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Nº	INSC. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME DE FANTASIA	MUNICÍPIO
39	29.419.853-9	11.253.589/0001-56	TRANSUL ENCOMENDAS LTDA.	TRANSUL	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresa: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -ME
CNPJ: 09.045.079/0001-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas, combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de servidores, de pequenos produtores rurais e técnicos de diversas regiões do Estado, os quais participarão de atividades técnicas, a serem desenvolvidas pela Seagro durante a AGROTINS/2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização do evento em data próxima à sua realização.	km	72.000	8,28	596.160,00
VALOR TOTAL GERAL					596.160,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Dos locais e prazos de execução dos serviços conforme disposto no Anexo I - A do termo de referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência do contrato será adstrito aos créditos orçamentários, tendo em vista que o período de realização da Agrotins 2022 está previsto para ocorrer do dia 10 ao dia 14 de maio de 2022.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, de acordo com os valores estabelecidos no contrato e equivalentes aos quantitativos realizados e comprovados em relatórios de medições, elaborados e devidamente aprovados pela CONTRATANTE e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO.

Palmas - TO, 13 de abril de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresa:
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 221/2020
PROCESSO Nº 2020/3055/02.816

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados o cancelamento do item abaixo, referente à ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, nobreak, notebook, etc.), anexa aos autos:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	13	UND	Nobreak para servidor Especificação Técnica Mínima Dados de Entrada Potência: 3.2KVA; Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115/127/220V; Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz. Dados de Saída Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Forma de onda Senoidal puro; Mínimo de 8 (oito) tomadas padrão NBR 14136, todas estabilizadas e filtradas, mesmo com ausência total de energia elétrica, através da utilização das baterias internas. Características Gerais Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação; Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Função que possibilite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Conector de módulo de bateria externo ao nobreak; Função True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Deve possuir LEDs que indica o nível de carga da bateria ou a potência de saída; Alarme audiovisual sinalizando os eventos; Botão liga/desliga temporizado ou embutido com função Mute; Rendimento 90% (para operação rede); Mínimo de duas baterias internas; Gerenciamento por software. Condições O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Proteções Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias.	3.263,00	42.419,00

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 055/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2020/2300/00.476

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto à Aquisição de Material Permanente (scanner e impressora), em atendimento ao PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0106/2022, de lavra da Agência de Tecnologia da Informação para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as Licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022. Abertura dia 11.05.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (microcomputador e nobreak), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. Proc. 2020/30550/0.7493. Recursos: Recurso próprio. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**COMPLEMENTO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 030/2022**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
PROCESSO Nº 2021/33000/00.652

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (contratação de empresa especializada para a realização de serviços especiais de controle de entrada e saída de veículos, limpeza geral e outros), após julgamento do recurso, teve como vencedora a empresa: PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, no item 06, valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 208, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor PEDRO WEBER ALVES RIBEIRO, nº funcional 11471220-2, Assessor CA-II, previstas para o período de 02/05/2022 à 26/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 dias do mês de novembro de 2021 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Transporte, número funcional nº 11600730-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e IGOR GURGEL DINIZ, Gerente Geral de Administração, número funcional nº 11679727, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
008/2022	2021.37000.000280	SEGUROS SURS.A	O objeto do presente Contrato é a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Seguros de Veículos automotores com assistência 24h (vinte e quatro horas), cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores em todo território nacional.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 014/2022 - Processo 2022/37000/00047. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração dos estudos técnicos, projetos executivos e planilhas orçamentárias, necessários à execução da obra de construção de píer, estacionamento e quiosque no Lago do projeto Manoel Alves em Dianópolis-TO e iluminação da ciclovia e reforma do Píer 2, no Lago da UHE - Luís Eduardo Magalhães em Palmas-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/05/2022 às 09h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194 / 3218-1637 e e-mail: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinf@gmail.com.

Palmas-TO, 27 de abril de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 015/2022 - Processo 2022/09030/00080. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra, para a conclusão da execução da obra do Centro Olímpico do Quartel do Comando-Geral (QCG) de Palmas-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/05/2022 às 11h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194 / 3218-1637 e e-mail: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinf@gmail.com.

Palmas-TO, 27 de abril de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 2020/37000/000113
UASG: 927460**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que visa Implantação de sistema de minigeração solar fotovoltaico conectado à rede, com potência nominal CA - corrente alternada de 1,211mw, para o atendimento às estações de bombeamento auxiliar EBA1, EBA2 e EBA3 e EBA4, no perímetro público de irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos, para o 11/05/2022 às 09h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos.

Palmas-TO, 26 de abril de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/005037 - SEDUC**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, realizada no dia 08 de abril de 2022 às 09h00min, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma de banheiros, construção do refeitório padrão climatizado, central de glp, depósito de lixo, bloco de banheiros e instalação do posto de transformação 112,5 kva no Colégio Estadual Buriti, no município de Buriti do Tocantins-TO, restou DESERTA, por motivos de inexistência de interessados.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 55, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e a PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000113, tendo como objeto para aquisição de assinatura do editor de imagens *Adobe Photoshop* e da ferramenta do *Adobe Lightroom* (1 TB) para ser utilizado pela Assessoria de Comunicação para atender a demanda da pasta em relação aos produtos gráficos, jornalísticos e para rede social, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência ATI nº 01/2022 (fls. 25/28),

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 03/2022, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, tendo a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, e, considerando a Justificativa nº 14/2022/GABSEC (fls. 64/65),

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 15/2022, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

CONSIDERANDO, ainda, toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, no valor de R\$ 3.928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 56, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2021/39000/000113;

Contrato nº 08/2022;

Empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - ME;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto referente aquisição de assinatura do editor de imagens *Adobe Photoshop* e da ferramenta do *Adobe Lightroom* para manutenção das atividades do departamento de comunicação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: Sankia Ferreira Rodrigues, número funcional 673710-6;

b) Suplente: Wanderson Matsuda Soares Severino, número funcional 1114921-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 57, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e a PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/39000/000025, tendo como objeto a Aquisição e confecção de Banner em lona medindo 1,40 x 90 cm, 440 gr. impressão digital 1.440 DPI acabamento em madeira, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência nº 01/2022/DRH (fls. 40/41) e ainda o Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos (fls. 35/36),

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 04/2022, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, tendo a empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, e, considerando a Justificativa Nº 10/2022/GABSEC (fls. 87/88),

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 10/2022, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

CONSIDERANDO, ainda, toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procedimento Licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 368,16 (trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2022/39000/000022.

CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000301

CONTRATADO: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME.

CNPJ/MF: 36.118.557/0001-79.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 02 baterias para drone da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: .1.709.0000000.000911.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE; EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/39000/000113

CONTRATO Nº 08/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000386

CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF: 04.198.254/0001-17.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de assinatura anual do editor de imagens *Adobe Photoshop* e da ferramenta do *Adobe Photoshop Lightroom* para criar e manipular imagens corporativas, peças de divulgação e artes publicitárias de forma eficiente e habilidosa, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 3.928,00 (Três mil, novecentos e vinte e oito reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE; MARCIA CAETANO DA SILVA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 26/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e o disposto na Lei 3.839, de 27 de dezembro de 2021, Capítulo X, e no Decreto 6.439, de 19 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que, no decorrer do exercício de 2022, conforme o art. 57 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, o envio de projetos e plano de trabalho, referente às emendas parlamentares individuais, devem ser encaminhados formalmente pelo parlamentar, no prazo mínimo de 45 dias, antecedente à data de início do serviço/obra/reforma, e do encerramento do ano civil, à Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a indicação, a execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termo de fomento e termo de colaboração ocorre por meio do Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - CONV-TO, instituído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA No 2/2022/SEPLAN/GABSEC, publicada na edição 6.055, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de indicação, elaboração e envio de projetos oriundos de emendas parlamentares individuais descentralizadas no exercício de 2022:

CRONOGRAMA PARA INDICAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
AÇÃO	Prazos
1ª - Indicação de emendas ao orçamento - CONV-TO	31/01 - 16/05
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	31/01 - 27/05
2ª Indicação de emendas ao orçamento - CONV-TO	10/10 - 15/11
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	10/10 - 30/11

Parágrafo único. Caso ocorram eleições em segundo turno, fica suspenso o cronograma para segunda indicação de emendas parlamentares, em observância ao disposto na Lei Federal 9.504/97, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Complementar 64/90 e na Lei 2.744/2013.

Art. 2º A Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público da Secretaria do Planejamento e Orçamento é incumbida de dirimir qualquer dúvida sobre indicações, projetos e utilização do Sistema CONV-TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 27/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDILSON GOMES PEREIRA, Economista, CPF nº XXX.XXX.081-15, número funcional 232820-2, para responder pela Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário, nos períodos de 3 a 20 de maio de 2022 e de 23 de maio a 3 de junho de 2022, períodos em que o titular do cargo João Paulo Soares Lima, CPF nº XXX.XXX.011-69, número funcional 11142510-2, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 385/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 052/2021
PROCESSO nº 2021/30550/001659
EMPRESA: HOSPTECH COMP. DE EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de materiais para suprir as demandas das unidades Hospitalares do Estado de Tocantins, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2019/30550/4875, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Francisco de Assis R. da Silva Mat. 1229680-4	Gilberto Oliveira de Sousa Mat. 1207520-1	João dos Santos Alves Mat. 151601-7
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Fernando Prazeres da Silva Mat. 1066706-2	Paulino Pereira Filho Mat. 652985/1	Fernando Bezerra da Mota Mat. 11455780-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	Edna de Carvalho Dias Mat. 1078353-3	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-6	Marcos Torres do Prado Mat. 769104-5
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Glécia Regina Claudino Valentim Mat. 121761-4	Leidiana Coelho de Araújo Mat. 52969-6	Fernando Pinheiro de Melo Mat. 1088599-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 46/2020

PROCESSO: 2020/30550/007471
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA - DO CONTRATO Nº 46/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 27/04/2022 ATÉ 27/04/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000250
VALOR: R\$ 131.400,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 227/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 70/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.987, de 15 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 90/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 03 de março de 2022, publicada no DOE 6.041, de 04 de março de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia de 30 abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 228/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 112/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de março de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004795;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 79/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 112/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de março de 2022, publicada no DOE nº 6.047, de 14 de março de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004795, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 229/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 111/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de março de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/004794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 80/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 111/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de março de 2022, publicada no DOE nº 6.047, de 14 de março de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 230/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 113/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de março de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004796;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 81/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 113/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de março de 2022, publicada no DOE nº 6.047, de 14 de março de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2020/30550/004796, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira.
(Ad Referendum)

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento realizada no dia 26 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98, que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinada ao município de Pezizeiro do Estado do Tocantins, para aquisição de um veículo para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do referido município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira.
(Ad Referendum)

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento realizada no dia 26 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada ao município de Lagoa da Confusão do Estado do Tocantins, para aquisição de equipamentos para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do referido município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Léo Barbosa.
(Ad Referendum)

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento realizada no dia 26 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Léo Barbosa no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) mais contrapartida de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) do município de Abreulândia/TO, totalizando R\$ 146.990,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais), com a finalidade de aquisição de um veículo para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do referido município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

ADAPEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja"

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999.

Considerando o valor socioeconômico da cultura da soja para o Estado do Tocantins;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja determinado pela Portaria Federal 306, de 13 de maio de 2021, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) e, ainda, a necessidade de estar sempre revendo, adequando e atualizando as ações e medidas fitossanitárias para prevenção e controle da referida praga;

Considerando o que as pesquisas apontam para prevenção e controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*);

Considerando o potencial de dano que o fungo *Phakopsora pachyrhizi* tem para as lavouras de Soja do Estado do Tocantins;

Considerando a importância da janela de plantio da soja e a manutenção das áreas pós cultivo de Soja sem a presença de plantas guaxas/tigueras, para a preservação das tecnologias de controle da praga, disponíveis no mercado;

Considerando, por fim, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PECFs) e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado do Tocantins, conforme constantes dos dispositivos seguintes da presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
CONCEITOS

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:

I - Ano agrícola: período que compreende entre primeiro (1º) de outubro de um ano a trinta (30) de setembro do ano subsequente;

II - Cooperante: toda pessoa física ou jurídica que multiplique sementes para produtor de sementes, sob contrato específico, assistida pelo responsável técnico deste;

III - Ensino: plantio de qualquer categoria de semente para fins de ensino-aprendizagem e pesquisa em instituições públicas e/ou privadas;

IV - Grupo de maturidade relativa (GMR): duração no ciclo de desenvolvimento da soja (Poehlman, 87);

V - Instituição de pesquisa: entidade do setor público ou privado que realiza as atividades previstas no inciso VIII deste artigo;

VI - Janela de plantio ou calendarização: período que compreende o início e término da semeadura em cada safra (determinação de data-limite);

VII - Perda do controle fitossanitário da praga: Índice de severidade da ferrugem asiática da soja (*Phakopsora pachyrhizi*) acima de cinquenta por cento das amostras da lavoura em estágio igual ou superior a NI (Nível de Infestação) = 3 em condição de Excepcionalidade em Planície Tropical (artigo 6º) e NI = 3 em condição de Excepcionalidade da Pesquisa Científica e Ensino (artigo 10) conforme escala diagramática para avaliação da severidade da ferrugem da soja, GODOY, C. 2006.

VIII - Pesquisa: plantio de sementes destinadas às atividades de caráter científico-experimental, tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, serviços e/ou processos;

IX - Planície tropical: Região e/ou localidade onde se permite o sistema de subirrigação;

X - Plantas voluntárias (guaxas ou tiguera): as que germinam a partir de grãos e sementes de soja perdidos na colheita;

XI - Produtor de sementes: entidade produtora de sementes do setor público ou privado responsável pela sanidade da lavoura;

XII - Sistema de subirrigação: a capacidade de elevação da umidade do solo atingindo as raízes da planta por meio de ascensão capilar;

XIII - Vazio Sanitário: o período de ausência total de plantas vivas da cultura da soja;

CAPÍTULO II
DA SEMEADURA, CADASTRO E VAZIO SANITÁRIO
PARA A CULTURA DA SOJA

Art. 3º A semeadura da cultura da soja, em todo estado do Tocantins, será determinado por janela de plantio, iniciando-se em primeiro de outubro (01/10) de um ano e finalizando em quinze de janeiro (15/01) do ano subsequente como data limite.

§1º Fica proibido à semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

§2º A prorrogação de prazo para a semeadura poderá ser concedida mediante ato Normativo desta Agência.

§3º Excepcionalmente a ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja fora da janela de plantio, exclusivamente para o cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas desde que a colheita não ultrapasse o início do vazio sanitário e a data da semeadura seja informada com antecedência para deferimento através do cadastro anual da área produtora.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade do cadastramento a cada ano agrícola, das propriedades e/ou áreas produtoras de soja no período de safra, até o 5º (quinto) dia útil após o prazo limite da janela de plantio, junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, em formulário próprio e disponibilizado em sua página eletrônica: www.adapec.to.gov.br, modelo Anexo I.

Parágrafo único. As propriedades que utilizam sistema de irrigação por pivô deverão ser cadastradas anualmente, até o 5º (quinto) dia útil após o prazo limite da janela de plantio da soja, com o cronograma das culturas que serão implantadas, podendo ser alterado a qualquer tempo junto à ADAPEC-TO.

Art. 5º Fica instituído o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 30 de setembro de cada ano.

§1º Os produtores com áreas plantadas com soja deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) anteriormente ao período do vazio sanitário.

§2º É de responsabilidade do produtor proprietário, arrendatário, cooperante, ocupante e/ou detentor de propriedade produtora de soja a eliminação das plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) referidas neste artigo, de acordo com os arts. 8º e 9º do Decreto nº 1634/2002.

§3º A semeadura de culturas em sucessão ou rotação, e as utilizadas como cobertura morta no plantio direto, não eximem o produtor de eliminar as plantas voluntárias (guaxas ou tiguera) de soja que germinem no meio da cultura principal.

§4º Durante o vazio sanitário as plantas vivas de soja presentes nas propriedades rurais, rodovias federais, estaduais, municipais, carreadores, ferrovias, portos, aeroportos, no entorno dos armazéns e unidades de recebimento, esmagadoras ou em qualquer outra área que não tenha sido semeada devem ser eliminadas.

CAPÍTULO III DAS EXCEPCIONALIDADES EM PLANÍCIE TROPICAL

Art. 6º A ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar, excepcionalmente, a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja, dentro do período do vazio sanitário, conforme previsto no art. 5º, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, quando solicitado antecipadamente pelo interessado através da apresentação do Cadastro de Propriedade de Soja, Plano de Trabalho, Termo de Compromisso do Responsável Técnico e Croqui das Lavouras, modelos Anexos I, II, III e IV, desta Instrução Normativa, respectivamente para deferimento, nas seguintes situações:

I - semeadura destinada ao desenvolvimento de atividades de pesquisa/ensino;

II - produção de sementes de soja conforme as categorias, padrões e autorização do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

§1º O cumprimento do Plano de Trabalho, e do Termo de Compromisso do Responsável Técnico será fiscalizado pela ADAPEC/TOCANTINS.

§2º Nas áreas excepcionalmente autorizadas para plantio no período de vazio sanitário, que forem comprovadas a perda do controle fitossanitário da praga, as mesmas serão destruídas química ou mecanicamente pelos proprietários, sem ônus para o Estado.

§3º Todos aqueles mencionados no *caput* deste artigo, deverão comunicar à ADAPEC/TOCANTINS as alterações de seu cadastro em até 05 (cinco) dias úteis após o término da janela de plantio.

Art. 7º A semeadura na condição de excepcionalidade ao vazio sanitário, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, será determinada por janela de plantio, iniciando-se em 20 de abril e finalizando em 31 de maio de cada ano como data limite.

§1º A partir do dia 20 de maio só será permitido o plantio de materiais de Grupo de Maturidade Relativa - GMR igual ou inferior a 8.6.

§2º A prorrogação de prazo para a semeadura poderá ser concedida mediante Normativo desta Agência, sendo que os materiais plantados deverão se adequar ao art. 9º desta Instrução Normativa.

§3º Fica proibido a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

Art. 8º É obrigatória, nos plantios efetuados, na condição descrita do artigo 6º, no mínimo uma aplicação preventiva de fungicida recomendada para o controle no estágio reprodutivo inicial R1 (início da floração - até 50% das plantas com flor), para materiais do GMR igual ou inferior a 8.3 e o mínimo de duas (2) aplicações de fungicidas para os materiais do GMR superior a 8.3.

§1º Fica obrigatória a rotação de Princípios Ativos dos defensivos agrícolas, conforme recomendações dos comunicados técnicos da EMBRAPA.

§2º A utilização de fungicida deverá ser recomendada pelo responsável técnico e obrigatoriamente seguir todas as normas legais e tecnologias de aplicação de maneira que a eficiência fitossanitária não cause impactos negativos ao meio ambiente e à saúde humana, além da necessidade de se observar o registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e seu cadastro na ADAPEC/TOCANTINS.

§3º Deverá constar no plano de trabalho o provável período da aplicação obrigatória de fungicida no estágio reprodutivo, conforme previsto no *caput* deste artigo.

Art. 9º É obrigatória a colheita da área plantada na condição descrita no artigo 6º até 20 de setembro, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 13.

§1º Quanto aos materiais, fica a cargo do produtor a adequação do ciclo às determinações constantes do *caput* deste artigo c/c art. 7º desta Instrução Normativa.

§2º A prorrogação de prazo para a colheita poderá ser concedida mediante Normativo desta Agência.

§3º Não compete a ADAPEC/TOCANTINS, através deste instrumento, a responsabilidade em relação à distribuição e/ou uso dos recursos hídricos no período de excepcionalidade da safra, conforme *caput* deste artigo c/c art. 7º desta Instrução Normativa.

§4º Os produtores com áreas plantadas com soja excepcionalmente no período do vazio sanitário deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) não excedendo o dia 30 de setembro de cada ano, além das situações descritas no parágrafo 2º e 3º do art. 5º

Art. 10. Fica instituído o vazio sanitário para as áreas descritas excepcionalmente no art. 6º desta instrução normativa, primeiro de outubro (01/10) de um ano e finalizando em quinze de janeiro (15/01) do ano subsequente.

CAPÍTULO IV DAS EXCEPCIONALIDADES DA PESQUISA CIENTÍFICA E ENSINO

Art. 11. No caso de plantios efetuados por instituições de pesquisa e/ou ensino, a ADAPEC/TOCANTINS poderá, excepcionalmente, autorizar a manutenção de plantas vivas de soja dentro do período do vazio sanitário em outras situações não descritas no art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: Fica proibido a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola em áreas não destinadas a pesquisa científica e/ou ensino.

Art. 12. Na execução das atividades citadas no art. 11, as instituições de pesquisa e ensino, pública e/ou privada, deverão apresentar antecipadamente, através dos pesquisadores e responsáveis técnicos, obrigatoriamente, o cadastro da área junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município para deferimento, conforme Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa.

§1º As atividades constantes no caput deste artigo ficam condicionadas à fiscalização da ADAPEC/TOCANTINS, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 6º desta Instrução Normativa.

§2º É permitida a semeadura e a colheita a qualquer tempo dentro do ano agrícola na situação descrita excepcionalmente no art. 11 desta Instrução Normativa.

§3º Na atividade de Pesquisa Científica e Ensino, as aplicações de fungicida deverão seguir o constante no art. 8º desta Instrução Normativa.

§4º As entidades de pesquisa e ensino com áreas plantadas com soja excepcionalmente no período do vazio sanitário deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguera). Além das situações descritas no parágrafo 2º e 3º do art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 13. No caso das atividades de pesquisa e/ou ensino com o objetivo de produção de categoria de sementes genética fica limitado à semeadura e cultivo em até 10 ha por cultivar, ficando proibido para as demais categorias de sementes na situação descrita excepcionalmente no art. 11.

§1º Fica definido data limite para a semeadura o dia 20 de junho na condição descrita no caput deste artigo.

§2º A eliminação de plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) segue conforme §4º, do art. 12 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É obrigatória realização de monitoramento para detecção da Ferrugem Asiática da Soja em lavouras, assim como a realização de controle de acordo com as recomendações do Responsável Técnico.

Parágrafo único. Caso haja a detecção da Ferrugem da Soja, o Responsável Técnico da lavoura deverá comunicar imediatamente a ocorrência da praga à Unidade Local de serviços da ADAPEC/TOCANTINS, bem como realizar o imediato controle.

Art. 15. O descumprimento das normas contidas nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores a multa, interdição de propriedade, destruição de plantio e demais sanções administrativas, conforme normas estabelecidas na Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, Decreto Estadual nº 1.634, de 28 de novembro de 2002 e Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, sem prejuízos das sanções penais previstas na Lei Federal nº 9.605, de 1998 c/c Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e Portaria Federal 306, de 13 de maio de 2021.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Art. 17. Fica revogada a Instrução Normativa Nº 005, de 11 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO I

CADASTRO OBRIGATÓRIO DE PROPRIEDADE - SOJA

() SEQUEIRO () PLANÍCIE TROPICAL () PESQUISA E/OU ENSINO
() FEIRA/EXPOSIÇÃO

DADOS DA PROPRIEDADE					
PRODUTOR:					
PROPRIEDADE:			CPF/CNPJ:		
OBTENTOR DA SEMENTE: (somente para plantio na Planície Tropical e Pesquisa e/ou Ensino):			RENASEM:		
Município:		CEP:	UF:		
Inscrição Estadual:		Telefone(s):			
Acesso à propriedade:			Nº *CAR:		
() Proprietário () Arrendatário () Outros(descrever):			Email:		
COOPERANTE: (somente para plantio na Planície Tropical):			CPF/CNPJ:		
DADOS DA LAVOURA					
Resp. Técnico - RT:		CREA:	Telefone:		
COORDENADAS DA SEDE DA PROPRIEDADE (GPS/SIRGAS 2000): S: W: Altitude (m):					
SISTEMA DE CULTIVO: () Sequeiro () Irrigado	Início do Plantio: ___/___/___		Término do Plantio: ___/___/___		
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO: () Subirrigação () Aspersão () Pivô Central () Outros: _____					
CULTIVAR	**GMR	ÁREA (HA)	CULTIVAR	**GMR	ÁREA (HA)
TOTAL GERAL:					

*CAR: Cadastro Ambiental Rural **GMR: Grupo de Maturidade Relativa

OUTRAS CULTURAS			
SAFRA DE SEQUEIRO		SAFRINHA	
CULTURA	ÁREA (HA)	CULTURA	ÁREA (HA)
INTEG. LAVOURA/PECUÁRIA/ FLORESTA (HA)	REBANHO (cab)	ÁREA DE PASTAGEM (HA)	ÁREA DE FLORESTA (HA)

Observações: _____

Produtor/Responsável pelas informações:

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura/Carimbo do Servidor

_____ de _____ de _____

Local/Data

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Responsável pela execução das atividades de campo em atendimento à legislação fitossanitária (especificar): () Cooperante () Produtor de Semente () Instituição de Pesquisa e/ou Ensino:	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	Fone:
Propriedade:	Município:
1 - PROGRAMA	
Finalidade: () Pesquisa e/ou Ensino () Produção de Semente	
Objetivo:	
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Tratamento de sementes (produtos utilizados/dosagem):	
Modo de Aplicação dos Fungicidas: () Aérea () Terrestre	
Destinação/Utilização das Sementes Obtidas (apenas para Atividades de Pesquisa e/ou Ensino):	

3 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE FUNGICIDAS						
Talhão	Área (ha)	Data (provável)		Talhão	Área (ha)	Data (provável)
Total Geral					Área (ha):	

4 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, o compromisso com a Instrução Normativa Estadual nº 05/2022, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, que estabelece as medidas de prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), ainda estar ciente de que o não cumprimento resultará na execução dos procedimentos legais cabíveis.

Declaro também estar ciente da necessidade do deferimento da autorização de plantio antecedente ao início da semeadura sob pena de descumprimento da legislação vigente.

Pede deferimento.

Assinatura: _____
 Nome Completo Responsável pelas atividades de campo
 (Em atendimento a legislação fitossanitária vigente)

Local e Data _____

5 - AUTORIZAÇÃO DE PLANTIO (campo exclusivo para preenchimento do servidor da Aداpec - TO)

() Deferido
 () Indeferido

Local e Data Assinatura/Carimbo do Servidor _____

ANEXO - III

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - TCRT			
Nome:		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Tel. Fixo: ()	Tel. Cel.: ()		
E-mail:		CREA/___ nº:	
Nome da Empresa:		Cadastramento ADAPEC:	
Endereço:		Data de emissão:	
<p>O profissional acima identificado declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO do(a) Produtor(a) de Sementes/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino _____, CNPJ/CPF _____, cadastrada junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins para o cultivo de soja, durante o vazio sanitário, na condição de excepcionalidade, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA ESTADUAL Nº 05/2022. Declara, portanto, ter pleno conhecimento da legislação, normas, exigências e instruções em vigor para o cultivo durante o vazio sanitário, em todas as suas fases (janela de plantio, monitoramento, controle da ferrugem asiática da soja, data de colheita e eliminação de tigueras/guaxas), com as quais concorda plenamente, bem como acerca das exigências do CREATO sobre a responsabilidade técnica.</p> <p>Informa, ainda, que atuará, quando couber, em conjunto com os Engenheiros Agrônomos abaixo identificados, os quais assumem solidariamente a responsabilidade. A validade da coresponsabilidade acima disposta só expira no momento em que houver protocolo junto a ADAPEC de carta de anulação, devidamente assinada pelo desistente e com a ciência do responsável pela Empresa/Produtor de Sementes e/ou Ensino. Declara ainda o compromisso de realizar a Rotação de Princípios Ativos dos defensivos agrícolas, conforme recomendações dos comunicados técnicos da EMBRAPA.</p>			
Assinatura do Responsável Técnico:		De acordo:	
Nome: _____		(Assinatura do Produtor de Sementes/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino)	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SOLIDÁRIOS			
Nome: _____		CREA: ___:	Assinatura: _____
Nome: _____		CREA: ___:	Assinatura: _____

ANEXO IV

CROQUI DAS LAVOURAS

- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE DA PROPRIEDADE;
- CROQUI DOS TALHÕES IDENTIFICADOS COM A ÁREA (PELO MENOS UMA COORDENADA GEOGRÁFICA DO CENTRO DE CADA TALHÃO OU SEUS VÉRTICES);
- IDENTIFICAÇÃO DAS VARIEDADES PLANTADAS EM CADA TALHÃO.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 93, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Rogério Cardoso Sardinha	11533706

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 103/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de lei específicos e orçamentos anual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 041/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 103/2022

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Laisla Ferreira Melgaço Silva	11206241	Gerente de Planejamento
Suplente: Rosirene Mourão Lima Lopes	872511	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA			
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Fortalecer o sistema viário do Estado do Tocantins	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
	Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária

Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3059	Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas - CREMA	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
4039	Elaboração de projetos	Titular: Rita de Kássia Rezende Andrade	1284401	Diretora de Projetos e Orçamento Rodoviário
		Suplente: Bruno Pereira Valoes Filho	272234	Engenheiro Civil
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678801	Gerente de Sinalização Rodoviária
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

4495	Conservação e Manutenção da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Lorena Negreiros Neves	11537876	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Obras e Serviços Rodoviários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Lorena Negreiros Neves	11537876	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4162	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4167	Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Átalia de Oliveira	803586	Engenheiro Civil
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Sérgio Ayres da Silva	387244	Geólogo

III - Verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - Representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscal para o respectivo convênio.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROponente	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00066/2022	NOVA ROSALÂNDIA	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO 1003961851

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000189
CONVÊNIO Nº: 066/2022
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO;
OBJETO: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Nova Rosalândia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.101.100,00 (um milhão e cento e um mil e cem reais), sendo valor do CONCEDENTE R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil); valor do CONVENIENTE R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/04/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/04/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Enoque Portillo Cardoso - Conveniente.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000104
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Pugmil - TO.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Dircineu Francisco Bolina

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO

Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Adriano Correia da Silva	784750	Assessor Especial do Gabinete do Governador III
		Suplente: Milton Luis Teles do Santos Júnior	768859	Assistente Administrativo
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Cynthia Poliana Silva Barbosa	63578	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Nayan da Silva	1282018	Assistente Administrativo
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assessor CA-I
		Suplente: Milton Luis Teles do Santos Júnior	768859	Assistente Administrativo
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Motorista - FCA-5
		Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Assessor Especial do Gabinete do Governador III

PORTARIA AGETO Nº 104, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar o objeto do convênio, instrumentos de repasse regulamentado pelo Decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e o município relacionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000022
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Riachinho - TO
 OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Riachinho - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Ronaldinho Bandeira da Cruz

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000103
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO
 OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Rio Sono - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Itair Gomes Martins

ATI**PORTARIA ATI Nº 32/2022/GABPRES/ATI, DE 26/04/2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas - TO, aos 26/04/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIAATI Nº 32/2022/GABPRES/ATI, DE 26/04/2022

CPF	Nº Funcional	Servidor	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.X81-25	11578718-2	JOAO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA	3	150

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 81/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Juliane da Silva Heman, matrícula funcional nº 206 e Edicarlos Batista de Freitas, matrícula funcional nº 203 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 24/2022, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000042, firmado ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRA ESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE (ABDIB). CNPJ: 60.954.161/0001-46.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 82/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016 da TOCANTINS PARCERIAS;

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 140//2021 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRA ESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE (ABDIB), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.954.161/0001-46, sediada na Praça Monteiro Lobato, nº 36, Butantã, cidade de São Paulo - SP, visando a contratação da instituição apta a ministrar o curso Project Finance em conformidade com a Lei 13.303/2016, para capacitação e treinamentos de colaboradores desta Companhia, no valor total de R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000042 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLICIA FEDERAL.

OBJETO: "Referente aos Lotes 15 e 16, Conj. 02, ACSU - NO 70, nesta capital com área de 1.920,00 m², cada, matrículas nºs 47.977 e 47.978, de propriedade Estado do Tocantins".

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: O Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLICIA FEDERAL, representado pelo seu Diretor Regional THIAGO MARRESE SCARPELLINI.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/99910/000042
 CONTRATO Nº 24/2022
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRA ESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE (ABDIB).
 CNPJ: 60.954.161/0001-46.
 OBJETO: A Contratação da instituição apta a ministrar o curso de Project Finance em conformidade com a Lei 13.303/2016, para capacitação e treinamentos de colaboradores desta Companhia.
 VALOR: R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Nivaldo Santos Tetti - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022**

PROCESSO: 2022.32470.000267
 CONTRATO: 05/2022
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 2.028.473,33 (DOIS MILHÕES, VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.4192
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE e - FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO - CONTRATADO.

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 58, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Designa a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho-CAD para atribuição do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762, de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, da Lei Estadual nº 3.889, de 28 de março de 2022, que instituiu o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA, aos ocupantes ativos de cargos de provimento efetivo dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho, consoante o disposto no art. 2º, III, da Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA, tem como sustentação financeiro-orçamentária a arrecadação obtida por meio da Lei Estadual nº 3.611/2019, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual, setorial e institucional de todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação e, ainda, que a percepção do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA está condicionada à observância dos critérios para a sua concessão;

CONSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA propiciará maior eficiência na emissão dos atos que autorizam o funcionamento dos empreendimentos, bem como, a diminuição do tempo de análise dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 3.889, de 28 de março de 2022, os seguintes servidores:

I - o servidor Paulo Marcelo Mendonça, Mat. 805868, representante da Gerência de Planejamento e Convênios - GEPLAC, que presidirá a Comissão e a servidora Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Mat. 299318, na condição de suplente;

II - o servidor Ézio Alves Pereira, Mat. 6191061, representante da Gerência de Recursos Humanos, na condição de membro, que atuará na condição de membro e secretário e a servidora Lusía Martins Silva, Mat. 229924-3, na condição de suplente;

III - o servidor Luiz Carlos Teodoro, Mat. 6954791, representante da Diretoria da Administração e Finanças, na condição de membro e a servidora Lucirene Gomes Botelho, Mat. 913902-1, na condição de suplente;

IV - o servidor Renato Pires da Silva, Mat. 12210416, representante indicado pela área técnica finalística do órgão, na condição de membro e o servidor Deivid Sousa Silva, Mat. 1288610, na condição de suplente;

V - o servidor Dário Bezerra Sobrinho, Mat. 742093-6, representante da categoria dos servidores, indicado pelo Sindicato de Inspetores e Fiscais, na condição de membro e o servidor Giovanni Wolney Araújo, Mat. 39965-3, na condição de suplente.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD:

I - orientar e supervisionar os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional em todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação;

II - propor alterações consideradas necessárias para a melhor operacionalização dos critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto;

III - intermediar, conciliar e dirimir dúvidas e conflitos entre as chefias imediatas e os servidores;

IV - julgar, em primeira instância, recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação individual;

V - requerer informações e documentos necessários à instrução de expedientes;

VI - notificar as partes sobre suas decisões; e

VII - registrar as decisões em ata, consignada pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente do NATURATINS

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 54/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6067, de 11 de abril de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc", ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR, em nome de HYAGO MENDONÇA GONÇALVES DA SILVA, conforme Processo nº TOE2200180885, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo - Respondendo pela Jucetins

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004.2022, abertura prevista dia 10/05/2022, às 08h00min, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços de combustíveis (etanol hidratado, gasolina, diesel comum, diesel s10) destinado à frota de veículos do transporte escolar, equipamentos, maquinas e demais veículos a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005.2022, abertura prevista dia 10/05/2022, às 11h00min, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para eventual locação de ônibus capacidade mínima 32 lugares e minivan 09 lugares para suporte ao transporte escolar municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006.2022, abertura prevista dia 11/05/2022, às 08h00min, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2022/ADM
DISPENSA Nº 003/2022/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022/ADM**

DISPENSA Nº 003/2022/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 26/04/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de licitações, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situado na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/ADM, a ser realizado no dia 11/05/2022, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL, edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2022/FME
DISPENSA Nº 004/2022/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022/FME**

DISPENSA Nº 004/2022/FME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00. VIGÊNCIA: 26/04/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

VERA SONIATOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/FME,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 282/2022/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, tendo como vencedora a Empresa: ARP 002/2022/FME - BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.446.768/0001-51, perfazendo o valor de R\$ 127.800,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 26/04/2022.

Alvorada/TO, 26 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 015/2022/FMS
DISPENSA Nº 012/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022/FMS**

DISPENSA Nº 012/2022/FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 VIGÊNCIA: 26/04/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2022/FMAS
DISPENSA Nº 002/2022/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022/FMAS**

DISPENSA Nº 002/2022/FMAS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00. VIGÊNCIA: 26/04/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANANÁS

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022
SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 01.296.368/0001-01, ENDEREÇO PRAÇA JK, NÚMERO 167, CENTRO, ANANÁS - TO. CONTRATADA: JOSÉ DO CARMO FILHO EPP, CNPJ: 38.144.119/0001-00. Objeto: Fornecer gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda do Escolar dos alunos matriculados junto a este Colégio. Valor: R\$ 42.290,25 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 014/04/2022 a 29/07/2022.

ANANÁS - TO, 27/04/2022.

Domingos Chaves
Diretor

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022
SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 01.296.368/0001-01, ENDEREÇO PRAÇA JK, NUMERO 167, CENTRO, ANANÁS-TO. CONTRATADA: MIX DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, CNPJ: 21.075.679/0001-58. Objeto: Fornecer gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda do Escolar dos alunos matriculados junto a este Colégio. Valor: R\$ 41.537,44 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 014/04/2022 a 29/07/2022.

ANANÁS - TO, 27/04/2022.

Domingos Chaves
Diretor

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 10/05/2022, às 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2022.035-FMS/SRP, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de realização de cirurgia eletivas no Município de Araguatins-TO.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

AUGUSTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de gás medicinal - oxigênio e ar comprimido, e no fornecimento de cilindros de oxigênio e ar comprimido, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item>. Abertura: 12/05/2022. Hora: 09h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 27/04/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na Reforma e Instalação de Alambrados do Campo de Futebol, sito no Bairro São Pedro, na cidade de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço Global>. Abertura: 16/05/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 27/04/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022

A GESTORA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, através da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria Municipal nº 02/2022, AVISA aos interessados que realizara no dia 09 de maio de 2022, às 08h:30min, o Pregão Eletrônico menor preço Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo na alimentação escolar da creche, em cumprimento ao PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar) Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação deste Município de Cachoeirinha-TO, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente e na Lei Federal nºs 10.520/2002, 8.666/93 e o edital Poderá ser retirado através de mídia eletrônico nos seguintes site <https://bilorg.br>, Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP:77.915-000, Cachoeirinha - TO, na sala da Comissão Pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 08h às 12h00hs e das 14h00hs as 17:00hs, no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, Sicap-Lco, ou pelo Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

Cachoeirinha - TO, 26 de abril de 2022.

RITA DOS SANTOS BRANDÃO
GESTORA MUNICIPAL

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, torna público a republicação da TOMADA DE PREÇOS FME-CO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Almeida Costa, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital. O certame será realizado no dia 13/05/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Setor Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 25 de abril de 2022.

ODALÉA BARBOSA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

COMBINADO**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro, torna público a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 006/2022, que será realizado em 16 de Maio de 2022 às 09h:00min horas Local, tipo menor Global, objetivando Contratação De Empresa Para Execução de Pavimentação Asfáltica Com Drenagem E Sinalização Em Vias Públicas do Município de Combinado - TO, conforme Edital e Elementos Instrutores. O mesmo está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Combinado-TO, das 07h:00min às 12h:00min, por e-mail: cplcombinado2017@outlook.com no Portal do Município: www.combinado.to.gov.br/Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado-TO, 28 de Abril de 2022.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito Municipal

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para construção do muro do Cemitério municipal de Dueré-TO. Data: 17/05/2022 às 09h00min.

Edital e mais informações na CPL de Dueré-TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 008/2022. Abertura dia 10 de maio de 2.022 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição de Passagens Rodoviárias (ida/volta) do Município de Goiatins/TO para Araguaína/TO e da cidade de Araguaína/TO para Palmas/TO (ida/volta), para atender o TFD-Tratamento Fora do Domicílio, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 26 de Abril de 2.022.

Regina Magda Oliveira dos Santos
Gestora do FMS

NOVA ROSALÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022**

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Processo Administrativo nº 115/2022, de 07 de março de 2022. Modalidade de Licitação, Tomada de Preços nº 001/2022. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA ENTRADA NORTE DA CIDADE COM PLAYGROUND, nos termos do Convênio Nº 000286/2021, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, e demais documentos, para execução indireta no regime de empreitada por menor preço global e ainda com fornecimento de mão de obra e matéria prima. Fundamentação Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 03.26.15.451.0001.1.034 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 198. Empresa/Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.288.997.000146, situada na Avenida Piauí, nº 1908, Quadra 366, Lote 11-A, Sala 01, Andar 01, CEP: 77.410-030, Setor Central, na cidade de Gurupi-TO. Valor Total do Contrato valor: R\$ 277.976,09 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos). Número do Contrato Nº 025/2022, de 27 de abril de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 27/04/2022.

Nova Rosalândia-TO, 27 de abril de 2022.

Enoque Portilio Cardoso
Prefeito Municipal

PALMEIRÓPOLIS**DECRETO Nº 084/2022.**

“Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, correspondendo ao Edital nº 01/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que são conferidas por Lei. Considerando o quando disposto no art. 37, III da Constituição Federal/88; Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis-TO, correspondente ao Edital nº 01/2020, homologado em 04 de maio de 2020.

Art. 2º O presente Decreto passará a vigorar em 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se.

Bartolomeu Moura Júnior
Prefeito Municipal

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PM 001/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, materiais de insumos e materiais específicos para odontologia e endemias, para atender a demanda de toda Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, Posto de Saúde Francisca Elda no P.A Sudan, Secretaria Municipal de Saúde e seus demais departamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 16/05/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 27 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO.
OBJETO: Contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de sacos plásticos para acondicionamento e coleta de lixos, nas dependências dos órgãos da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.
EMPRESA: COSTA & LIMA LTDA, CNPJ Nº 06.321.820/0001-61, foi vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 76.042,00 (setenta e seis mil, quarenta e dois reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2022, assinatura: 26/04/2022, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022.

CONTRATO Nº 059/2022.

OBJETO: Contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de sacos plásticos para acondicionamento e coleta de lixos, nas dependências dos órgãos da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, representado pela Gestora a Senhora Fabiana Pereira do Nascimento.

CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA, CNPJ Nº 06.321.820/0001-61, foi vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 76.042,00 (setenta e seis mil, quarenta e dois reais), representada por seu procurador o Senhor Romildo Maciel da Costa, DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

SANDOLÂNDIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 07/04/2022 as 08:00m a licitação deu-se Deserto, que fará realizar novamente no dia 10 DE MAIO DE 2022 às 14h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 27 de abril de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS**PREGÃO PRESENCIAL 015/2022
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a republicação do Edital do Pregão Presencial 015/2022, tipo Menor Por Item, Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, cujo objeto é a aquisição de cascalho para aterro de ruas e avenidas, serviços de terraplanagem e obras diversas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Infraestrutura e Agricultura conforme Planilha e Termo de Referência.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 29 de abril de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 11/05/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 26 de abril de 2022.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGREX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.515.785/0059-05, torna público que requereu ao órgão ambiental competente a renovação da Licença de Operação (LO), da Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, localizada no Lote 07 do Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte Sul, na Zona Rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE MONI FONSECA, CPF: 003.542.501-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SANTA MARIA, Zona Rural do Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS NEVES GONÇALVES CPF: Nº 472.692.431-15, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de Agropecuária, com endereço na PARTE DO LOTE 25 (CHÁCARA Nº 15) LOTEAMENTO PORTEIRA, localizada no município de PORTO NACIONAL - TOCANTINS. O empreendimento que se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CRISTIANO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF: 005.148.421-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de PECUÁRIA localizada na FAZENDA LOTE 82, LOT. CARACOL, 3ª ETAPA, no município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Elismar Lourenço da Silva inscrito no CPF: 510.823.491-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Fazenda Olho D'Água, Zona Rural do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fausto Vinícius de Guimarães Garcia e outros, CPF Nº 370.481.041-04, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Lazer e turismo - praia definitiva, com endereço na Chácara Quinta das Brisas, matrícula 82.715, Lote 28, subdivisão do Lote 01, do Loteamento Fazenda Jaú, em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Graciela Giacomolli Oliveira, CPF: 791.143.421-20, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA ESTRELA DALVA, município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. HAROLDONASCIMENTO DE SOUSA, CPF: 601.545.601-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA PARAÍSO, Zona Rural, no município de BERNARDO SAYÃO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Helmut Milla, CPF: nº 373.386.689-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Canto Feliz, Município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JL Neiva Agropecuária LTDA inscrita no CNPJ nº 42.146.461/0001-17, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI), Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Bica, município de Natividade -TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Pereira da Cunha, CPF: 468.323.001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoejamento na Faz. Stª Maria, em São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE NELSON RISSO JUNIOR, CPF: 055.093.988-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA DANIELA, Zona Rural do Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIA MARIA CAINO SILVEIRA NETTO, CPF: 290.473.660-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada nos Lotes 25 e 28, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, MAF Agropecuária LTDA, CNPJ: 19.094.943/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda São Gonçalo, ambas no Município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, MAF Agropecuária LTDA, CNPJ: 19.094.943/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Rio do Fogo, ambas no Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Nova Invernada Participações S.A., CNPJ nº 40.396.986/0001-85, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Nova Invernada, localizada na Zona Rural do município de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OEDSON GOMES JUNIOR, CPF: 450.305.371-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTA LUZIA II, Zona Rural, no município de BERNARDO SAYÃO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OEDSON GOMES JUNIOR, CPF: 450.305.371-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTA LUZIA, Zona Rural, no município de BERNARDO SAYÃO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OEDSON GOMES JUNIOR, CPF: 450.305.371-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA FERNANDES, Zona Rural, no município de BERNARDO SAYÃO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OTAVIANO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 040.504.806-89, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA - Bovinocultura de corte para a FAZENDA NELORES (Lote 260 do Loteamento Marianópolis, Gleba 05, 2ª etapa) município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OTAVIANO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 040.504.806-89, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA - Bovinocultura de corte para a FAZENDA TRÊS IRMÃOS (PARTE DO Lote 108 do Loteamento Marianópolis, Gleba 05, 2ª etapa) município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PEDRO COELHO DE SOUZA, cadastrado sob o CPF: 082.611.561-68, tomo público que requeri junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Ambientais necessárias para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Tamboril, Zona Rural, no município de Barra do Ouro - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PLAdministração e Participações Ltda, CNPJ: 26.749.493/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária, nas FAZENDAS FORTALEZA E MORRINHOS, Zona Rural do município de PARANÁ-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta tipologia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PORTO SEGURO DO ARAGUAIA - MINERAÇÃO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 10.615.955/0001-07, com nome fantasia MINERADORA PORTO SEGURO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, no seguinte endereço Av. AURELIANO RIBEIRO, SN, CENTRAL, ARAGUAÍNA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIOMAR MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.807.246/0001-94, torna público que requereu ao NATURATINS, LP, LI e LO para lavra de gipsita na Faz. Jatobá, Zona Rural de Filadélfia-TO, de acordo com a COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 227.975.301-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro - Fazenda Santa Edwiges, no Município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Rogério Alves Vieira Almeida, portador do CPF nº 842.920591-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Obras Cíveis Lineares (Canais de Drenagem) e Obras Cíveis Não Lineares (Ponte de Travessia) na propriedade denominada Lote 111 do Loteamento Araguacema, 2ª etapa, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ROSILENE DE SOUZA A. PIRES EIRELI, Nome Fantasia CERÂMICA ARAGUAIA CNPJ: 17.345.177/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para seu empreendimento de Fabricação de Artefatos Cerâmicos, localizado na Zona Suburbana da Cidade de Colinas do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIO PEREIRA, CPF: 003.476.391-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Jandaia, localizada no município de Piraquê-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIO PEREIRA, CPF: 003.476.391-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Boa Esperança, localizada no município de Piraquê-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tarcizio de Souza Goiabeira, CPF: 451.569.051-53, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz. Santa Helena, Lote 57-B (desmembrado do Lote 57), Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 01, 2ª etapa, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 005/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA, CPF: 168.745.871-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote 09, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

AAHTTO - Associação de Humanização e Trabalho do Tocantins convoca seus associados e membros da diretoria para Assembleia Extraordinária a fim de:

1 - Informar vacância da Presidência por falecimento;

2 - Dificuldade de localizar membros da diretoria, intima-se a presença de: Anayde Constandrade Aguiar, Antônia Alves da Silva, Marlene Alves da Silva, Delfina Cecília de Almeida e Silva, Roseli Fátima Caiser Martins, Ilda Maria Campelo Costa, Jacira Costa de Oliveira;

3 - Deliberações sobre art. 12;

4 - Deliberações sobre art. 35, §Único;

5 - Deliberações pertinentes ao art. 41.

Assembleia será realizada na Quadra 301 Norte, CJ-01, Lote-10, sala 01 às 10h em primeira chamada e as 10:30h em segunda chamada do dia 16 de maio de 2022.

AHTTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Eletrônico 22/01.00015 - PE, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. Local da Sessão: Portal de compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Data: 09/05/2022, às 09:00hs, Código UASG: 928120. A licitação destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de Switch, Licença e Memória para Servidor, destinados atender a nova unidade do SESC/TO na Gurupi/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 19 de abril de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Eletrônico 22/01.00017 - PE, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. Local da Sessão: Portal de compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Data: 06/05/2022, às 09:00hs, Código UASG: 928120. A licitação destina-se à Aquisição de Veículo de Passeio - Tipo Sedan, destinados atender o SESC/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 19 de abril de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública o Adendo nº 01, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00012 - PG, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resoluções SESC 1252/12. Informamos que a reunião foi PRORROGADA para o dia 06/05/2022 às 15:00hs, na sede do SESC, sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO. A Licitação destina-a aquisição de Aquisição Hortaliças Diversas, destinados a atender SESC/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL